



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 006/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20 de fevereiro de 2026, que fará realizar a seguinte Licitação:

- **NÚMERO:** 0030/2026
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1988/2026
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- **MODO DE DISPUTA:** FECHADO
- **MEIO:** ELETRÔNICO
- **REGÊNCIA:** Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Gerência Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

**Data e horário:**

- a) Para recebimento das propostas: a partir do dia 11/06/2026 às 14:30h;
- b) Para abertura das propostas: a partir do dia 06/07/2026 às 15:00h.

**1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA DO ALMOXARIFADO DA BAHAGÁS, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, COMPREENDENDO ARMAZENAMENTO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E GUARDA DOS BENS, E SERVIÇOS CORRELATOS À NATUREZA DA OPERAÇÃO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” <http://www.licitacoes-e.com.br> ou obtido nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

### 3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail [licitacao@bahigas.com.br](mailto:licitacao@bahigas.com.br).

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

**Obs.:** É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

### 6 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.

6.1 - O Licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. A visita deverá ser realizada pela própria empresa interessada em locais indicados nos documentos que compõem este edital. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios Licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita deverá ser realizada com vistas a:

- a) Conhecer o local e os detalhes dos serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Certificar-se on loco de todas as recomendações da BAHAGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

Obs.: A visita ao local da obra, com acompanhamento por parte de preposto da Bahiagás, deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da abertura deste certame.

6.1.2 - O Licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades e condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, EMBASA, empresas de telefonia, energia elétrica etc. e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.2.1 - A visita deve ser comprovada com a Declaração de conhecimento do Local dos Serviços (**Anexo F**), parte integrante da documentação de licitação.

6.1.2.2 – Caso o Licitante considere que não há necessidade de realizar a visita, ainda assim deverá apresentar o referido **Anexo F** devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a BAHAGÁS.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente do Comitê de Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deve conter em suas páginas a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – Planilha de Preços Unitários - PPU e valor total (conforme modelo do **ANEXO P**), impressa em papel com a logomarca do licitante, datada e devidamente assinada pelo seu representante legal.

7.2.2 – Proposta de Preços” (conforme modelo no **ANEXO K**), emitida em papel com a logomarca do Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo, obrigatoriamente, as informações abaixo:

- a) Valor total proposto para realização dos serviços, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do processo licitatório.
- c) Confirmação de que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução.
- d) Declaração de que a apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do Licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento, além da minuta do contrato.

7.2.3 – Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e , enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

**7.2.4 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar as planilhas de composição de preços no formato oferecido pela Bahiagás, no momento da apresentação da(s) proposta(s) de preços, para verificação da exequibilidade da proposta e posterior fiscalização do contrato.**

7.2.4.1 Para a formação de preço da mão de obra foram utilizadas as remunerações e benefícios constantes na convenção coletiva de trabalho da SINDLIMP 2025/2026, considerando salários vigentes a partir de 01 de janeiro de 2026.

7.2.5 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

7.2.6 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.7 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

### 8- HABILITAÇÃO

8.1 - No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, os Licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação, adiante especificados, digitalizados para o endereço eletrônico [licitacao@bahiagas.com.br](mailto:licitacao@bahiagas.com.br).

**Obs:** Os e-mails enviados devem conter no máximo 10 MB, para evitar falhas no recebimento pela BAHIA GÁS. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo informado, recomenda-se separar o conteúdo em mais de um e-mail.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

#### 8.3.1 - REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação destedocumento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Único.** Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

**8.3.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - Destinada a verificar a habilitação legal, quando for o caso, e a capacidade logística e operacional do licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 - As empresas licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da Empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove experiência compatível com o objeto da Licitação, compreendendo armazenamento, carga, descarga, inventário periódico e total, arrumação, movimentação e guarda dos bens, e serviços, em área com, mínimo, 4.000 m<sup>2</sup>, e com atuação, por período contínuo não inferior a 1 ano, em operações em almoxarifado com, no mínimo, 8.000 SKUs.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo.

8.3.2.2 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, mediante apresentação de “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços” (ver modelo no **Anexo F**).

**8.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **ANEXO G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

**NOTA:** A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 - Comprovação, à data de apresentação das propostas, de **patrimônio líquido** de 10% (dez por cento) do valor proposto ao final da etapa de lances na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando o Licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

#### **8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor**

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **ANEXO I**).

#### **8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação**

8.3.5.1 - N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet terão sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê, na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

## 9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

### 9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, considerando o valor GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIA GÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) o **valor GLOBAL do lote único**.

9.1.3.1 - O valor total do Lote único será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (**ANEXOP**).

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIA GÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

### 9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

9.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Promotor da Licitação realiza a abertura das propostas.

### 9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Promotor da Licitação no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Promotor da Licitação, ou ainda de sua desconexão.

### 9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Global.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Promotor da Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Promotor da Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Promotor da Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

### 9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

9.5.1.2 - Em caso de persistir o empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará o sorteio como critério de desempate.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

### 9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o menor preço. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.2 - O Promotor da Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Promotor da Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Promotor da Licitação no julgamento das propostas.

### 9.7 – NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Promotor da Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.7.4 - Nas negociações realizadas, o Promotor da Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação, quando for o caso.

9.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.

9.7.6 - O Promotor da Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.7.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do Promotor.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Promotor da Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar, em meio eletrônico, os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Promotor da Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Promotor da Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único.: Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

### 11 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - Dos atos da **BAHIAGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHAGÁS, qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

11.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

11.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

11.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnado em recurso anterior.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

11.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail [licitacao@bahiaogas.com.br](mailto:licitacao@bahiaogas.com.br).

11.10 – Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

### 12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

### 13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

### 14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

### **15 - PENALIDADES**

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

## **17 – ANEXOS AO EDITAL**

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

**ANEXO A - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO B - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO C - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO D - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO E - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO F - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS;**

**ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**ANEXO H - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;**

**ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS;**

**ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO L – NÃO SE APLICA;**

**ANEXO M – NÃO SE APLICA;**

**ANEXO N - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO O - NÃO SE APLICA;**

**ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;**

**ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;**

- **ANEXO I - (Q4 – Memorial Descritivo);**
- **ANEXO II - (Q7 - Planilha de preços unitários);**
- **ANEXO III - (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 
- **Anexo IV** - (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
  - **ANEXO V** - (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
  - **ANEXO VI** - (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
  - **ANEXO VII** - (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
  - **ANEXO VIII** - (Q16 – Matriz de risco);
  - **ANEXO IX** - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto);
- ANEXO R** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 22 de maio de 2026

Antônio Cesar Conceição Rêgo  
Presidente do Comitê Permanente de Licitação



**BAHIAGÁS**  
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### ANEXO G

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

#### I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
LIQUIDEZ GERAL: .....	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE: .....	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

#### II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

#### III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
LIQUIDEZ GERAL (LG): .....	5
LIQUIDEZ CORRENTE (LC): .....	5
SOMA DOS PESOS .....	10

#### IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$





**BAHIAGÁS**  
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**V. TABELA DE CONVERSÃO:**

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital

<b>INDICADOR DA PONTUAÇÃO</b>	<b>GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)</b>
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

**TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>PONTOS</b>
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>PONTOS</b>
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10



**BAHIAGÁS**  
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0030/2026**

---

**ANEXO F**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

À

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

Em cumprimento ao item 6 do Edital, certifico pleno conhecimento de todas as condições e facilidades nos locais dos serviços bem como onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta, bem como de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, a fim de verificar interferência e normas a serem atendidas.

Local e data:.....

Assinatura(s):

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa Licitante; e  
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do Licitante

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Representante da Bahiagás



**BAHIAGÁS**  
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0030/2026**

---

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

À  
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

**ANEXO J**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE  
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À  
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº ..... , DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

**ANEXO K**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS**

Comitê Permanente de Licitação  
SALVADOR - BAHIA

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA DO ALMOXARIFADO DA BAHAGÁS, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, COMPREENDENDO ARMAZENAMENTO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E GUARDA DOS BENS, E SERVIÇOS CORRELATOS À NATUREZA DA OPERAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

O valor da proposta para a execução do objeto da Licitação em referência é **de R\$ .....** (.....), assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Atenciosamente,

Local, ..... de ..... de .....

Assinatura \_\_\_\_\_

(Razão Social do Licitante, nome e função do signatário)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	--------	-----------	------------	-------------------	----------------------	-------------------

1	OPERAÇÃO LOGÍSTICA					
1.1	S01S037A0940008	Operação logística realizada nos Almoarifados	24	Mês		
1.2	S7804801960001	Veículo tipo caminhonete cabine dupla	24	Mês		
					Total	

2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE / DESLOCAMENTO / VIAGENS					
2.1	S01S037A0940012	Deslocamento de profissional para canteiro de obra de empreiteira distante raio maior que 100 Km de Camaçari/BA, com pernoite.	240	Diária		
2.2*	S01S037A0940018	Deslocamento de profissional para canteiro de obra de empreiteira distante raio maior do que 100 Km de Camaçari/BA (passagem, hospedagem e locação de veículo).	1	Verba	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2.3	S7804801960002	Deslocamento de veículo acima da franquia de 3.000 km/mês	20000	Km rodado		
					Total	

3	EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO SOB DEMANDA					
3.1	S01S037A0940003	Equipamento de Movimentação de Carga – Caminhão Munck com motorista	45	Diária		
3.2	S01S037A0940004	Equipamento de Movimentação de Carga – Carreta Prancha 26T com motorista e 2 ajudantes	15	Diária		
3.3	S01S037A0940005	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ENTULHO 5 M3 - COM EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) E CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) - CAMAÇARI.	24	Mês		
3.4	S01S037A0940006	LOCAÇÃO DE HOLIDAY DETECTOR, ALCANCE 500 - 10.000 MICRONS, TENSÃO DE SAÍDA 0.6KV A 30KV, BATERIA 12V/2.800mA, CONSUMO DE ENERGIA 6W	12	Mês		
					Total	

4	SERVIÇOS EMERGENCIAIS					
4.1		Hora extra 50%	800	Hora		
4.2		Hora extra 100%	800	Hora		

5	MATERIAIS DE CONSUMO					
5.1	90080048251	Rodo de Madeira 60 cm duplo	24	Unidade		R\$ -
5.2	90080048259	Vassoura de Piaçava para vaso sanitário	24	Unidade		R\$ -
5.3	90080048283	Balde Plástico	24	Unidade		R\$ -



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

5.4	91006628827	Sinalizadores	60	Unidade	R\$	-
5.5	90080121103	Pá de lixo galvanizada	24	Unidade	R\$	-
5.6	90080091221	Porta Sabonete Líquido	24	Unidade	R\$	-
5.7	90080099132	Martelo	12	Unidade	R\$	-
5.8	90080099145	Pé de Cabra	12	Unidade	R\$	-
5.9	027002800610002	Jogo de chave de fenda e Philips 12 peças	6	Unidade	R\$	-
5.10	027002800610003	Jogo de chave combinada em polegadas 12 peças	6	Unidade	R\$	-
5.11	027002802660021	Jogo de chave combinada em milímetros 12 peças	6	Unidade	R\$	-
5.12	90080099142	Arco de serra com serra	12	Unidade	R\$	-
5.13	90080099140	Serrote	12	Unidade	R\$	-
5.14	90080092161	Lanterna	4	Unidade	R\$	-
5.15	90080048142	Flanela amarela de 1ª qualidade	48	Unidade	R\$	-
5.16	046007302400001	Cordas de poliamida 12mm, com comprimento de 20 m cada	6	Unidade	R\$	-
5.17	90180092590	Pregos tipo 1, 18x30 mm (350 und)	10	Pacote	R\$	-
5.18	90080048139	Detergente líquido de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras - 500 ml	48	Unidade	R\$	-
5.19	90080048141	Esponja sintética, dupla face	48	Unidade	R\$	-
5.20	90080042820	Limpador multiuso "flotador", universal, limpeza pesada, super concentrado - 5l	24	Galão	R\$	-
5.21	90080043674	Alcool de 1ª qualidade, 70% - 1 l	12	Unidade	R\$	-
5.22	61060392627	Fornecimento de rolo de Lona Plástica Dupla Face, 8m x100m espessura 250 micra (cores preta e cinza)	40	Unidade	R\$	-
5.23		Fornecimento de Filme PVC 500x0,25 (Stretch)	480	Kg	R\$	-
5.24	90080091216	Fornecimento de Paletes padrão (*)	600	Unidade	R\$	-
5.25		Fornecimento de barrotes (dormentes) 30cmX30cmX250cm	100	Unidade	R\$	-
5.26	90106772858	Fornecimento de barrotes intermediários 15x15x250cm	150	Unidade	R\$	-
5.27		Fornecimento de Verniz à base de resina vinílica	50	Litros	R\$	-
5.28	90080099195	Fornecimento de Graxa anticorrosiva	50	Kg	R\$	-
5.29	90080011000	Fornecimento de água mineral - em garrafão 20 l	480	Unidade	R\$	-
					Total	R\$ -
					Total Geral	#VALOR!

**Obs.: O item 2.2. não é objeto de disputa**





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

**MINUTA DE CONTRATO**  
**(ANEXO Q)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**OPERAÇÃO LOGÍSTICA DE ALMOXARIFADOS**

Nº .....

**ORIGEM:** ...../.....

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.838.935-\*\*, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.921.977-\*\*,

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e sediada na ....., neste ato representada pelo seu ....., Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado na .....ª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de ...../...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os serviços de ....., conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
  - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preço unitário.
2. **[DO VALOR]** O valor total e máximo do presente CONTRATO é de **R\$ .....** (.....) para todo o período contratado, correspondendo ao valor mensal de **R\$ .....** (.....) a preços referenciados à data-base relacionada à mão de obra de ...../...../..... e relacionada aos insumos e consumos de ...../...../....., respeitando os valores elencados no **ANEXO II (Q7 - Planilha de Preços)**, sendo devidos somente os valores respectivos aos serviços efetivamente prestados e recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO III (Q8 - "Critérios de Medição")**.
  - 2.1. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser atualizados mediante:
- 3.1. **[REAJUSTE]** Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do INPC (IBGE) ocorrida desde a data-base acima identificada.
  - 3.2. **[REPACTUAÇÃO]** Repactuação, que será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, somente sobre a parcela de custos relacionada à mão-de-obra e seus encargos, devidamente acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, através de planilhas de custos e formação de preços e da nova norma coletiva aplicável; devem ser apresentados ainda os documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em relação aos demais custos envolvidos na repactuação, quando for o caso.
    - 3.2.1. A não apresentação da documentação comprobatória completa da variação dos custos ensejará não atendimento e arquivamento da solicitação.
    - 3.2.2. Somente será concedida mediante negociação entre as partes, ante prévio pedido instruído pela **CONTRATADA** considerando-se:
      - 3.2.2.1. os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
      - 3.2.2.2. as particularidades do CONTRATO em vigência;
      - 3.2.2.3. a nova norma coletiva da(s) categoria(s) profissional(is) envolvida(s);
      - 3.2.2.4. a nova planilha com a variação de custos apresentada;
      - 3.2.2.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
      - 3.2.2.6. a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.
    - 3.2.3. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir o efetivo impacto da variação de custos pleiteada pela **CONTRATADA**.
    - 3.2.4. A **CONTRATANTE** poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, o qual será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- 3.2.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros ou data-base identificada da última repactuação ocorrida.
- 3.2.6. Por ocasião da repactuação, é vedada a inclusão de benefícios não previstos na composição de preços anterior, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 3.2.7. A repactuação será formalizada mediante aditivo ao CONTRATO vigente.
- 3.3. **[REVISÃO DE PREÇO]** Se, durante o prazo de vigência do CONTRATO, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.
- 3.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 3.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.4. **[PRECLUSÃO TEMPORAL]** Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão ou repactuação do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 3.5. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.6. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;
- 4.2. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO, e, quando previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o valor de pagamento.
- 4.2.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.2.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para [nfe\\_compras@bahiagas.com.br](mailto:nfe_compras@bahiagas.com.br) contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.2.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.2.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- 
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.4. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
- 4.4.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.4.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
- 4.4.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.4.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
- 4.4.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
- 4.4.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
- 4.4.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
- 4.4.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
- 4.4.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.4.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.4.2.1. Nota fiscal avulsa;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- 
- 4.4.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
- 4.4.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.4.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.4.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
- 4.4.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
- 4.4.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.4.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.4.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.5. **[NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES]** As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/ateste pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 4.6.3. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.6.4. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.6.5. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.6.6. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.6.7. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
- 4.6.8. **[DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA]** Resta desde já autorizado pela **CONTRATADA** o destaque e pagamento pela **CONTRATANTE** de parte do valor devido mediante depósito em conta vinculada nos termos da cláusula seguinte.
- 4.6.9. **[PAGAMENTO DIRETO]** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar diretamente aos empregados os pagamentos de salários, bem como de adicionais e das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela **CONTRATADA** no prazo legal ou normativo e houver saldo pendente de pagamento para a **CONTRATADA**, podendo obter estes valores mediante desconto de pagamento pendente da **CONTRATADA** ou mesmo subtrair da garantia prestada.
5. **[DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA]** Cabe à **CONTRATADA** providenciar a abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente para depósito de provisões dos itens das obrigações e encargos trabalhistas identificados na tabela abaixo, a qual deve ser vinculada ao este CONTRATO e bloqueada para movimentação, e deverá arcar com os custos relativos à abertura e manutenção desta conta.
- 5.1. **[PROVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS]** Deverá a **CONTRATADA** assinar, antes do início da execução do CONTRATO, a "Autorização para Acesso da **CONTRATANTE** aos saldos e extratos da conta vinculada ao **CONTRATO**", bem como o "Termo de Autorização para Movimentação da Conta Vinculada ao **CONTRATO**", conforme modelos disponibilizados pela instituição bancária ou fornecido pela **CONTRATANTE**.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

5.1.1. **[DESCONTO EM CASO DE ATRASO DE ABERTURA DA CONTA]** Caso a **CONTRATADA** não disponibilize a conta vinculada - bloqueada para movimentação - a **CONTRATANTE** promoverá o desconto do percentual abaixo indicado e guardará para depósito integral na referida conta assim que disponibilizada.

5.2. **[PERCENTUAL DE DESTAQUE]** Do valor mensal faturado será destacado e depositado pela **CONTRATANTE** na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado pela instituição financeira, o percentual exato e fixo de **29,80%** incidente sobre o valor total bruto da folha de pagamento dos empregados alocados em dedicação exclusiva a este CONTRATO, para provisionar as obrigações e encargos trabalhistas, conforme quadro a seguir:

Obrigações e encargos trabalhistas a serem provisionados	Percentuais (%)
Férias e abono de férias	11,11
Décimo terceiro salário	8,33
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	3,20
FGTS incidente sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,56
Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	3,89
Contribuições sociais, tais como salário educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, seguro acidente do trabalho e SEBRAE, incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,71

5.2.1. Havendo empregados de terceiros subcontratados com dedicação exclusiva a este contrato, também seus respectivos valores de folha de pagamento serão integrados no cálculo para identificação do depósito em conta vinculada.

5.3. **[MOVIMENTAÇÃO DA CONTA]** A movimentação financeira da conta depósito depende de prévia autorização da **CONTRATANTE** e somente poderá ser realizada mediante Termo de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada e somente até o limite de saldo existente direcionado a cada parcela prevenida de cada empregado relacionado.

5.3.1. As parcelas correspondentes a Férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do Contrato na medida em que os eventos ocorram, mediante solicitação de reembolso por despesas já quitadas, até o máximo que haja de provisão para o respectivo direito e respectivo empregado.

5.3.1.1. Excepcionalmente também será permitida a liberação de valor desta conta para pagamento direto ao credor da parcela, sem a exigência, pois, da comprovação de prévio pagamento.

5.3.2. As solicitações de movimentação da conta depósito vinculada ao contrato, para serem atendidas, deverão estar instruídas com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos ou documentos para sua realização (para o caso de pagamento direto).



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- 5.3.3. Após a extinção do contrato e a devida comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ao menos proporcional ao tempo integral do serviço prestado pelos empregados, havendo saldo remanescente na conta-depósito vinculada, este será liberado em favor da empresa **CONTRATADA** em até 6 (seis) meses após findo o CONTRATO, desde que não haja reclamatória trabalhista de ex-empregado seu ou de subcontratada que tenha incluído a **CONTRATANTE** no polo passivo.
- 5.3.4. A **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente, como condição adicional suspensiva de pagamento, junto com a documentação de instrução da Nota Fiscal, planilha eletrônica contendo os dados consolidados de sua folha de pagamento relativa a trabalhadores com dedicação exclusiva a este contrato conforme modelo disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 6.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 6.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
- 6.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 6.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 6.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 6.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- 6.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 6.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto;
- 6.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 6.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 6.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 6.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 6.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
- 6.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
- 6.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 6.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 6.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 6.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 6.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 6.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.
- 6.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;
- 6.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do CONTRATO, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
- 6.17. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas da **CONTRATANTE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.
7. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 7.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 7.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
9. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 9.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 9.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 9.1.3. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.
- 9.2. **[AJUSTES PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, também admitindo desde já eventual redução do objeto contratado até o limite do mesmo percentual estabelecido neste subitem, caso a **CONTRATANTE** informe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a redução do quantitativo.
- 9.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 9.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 9.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: .....”



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

10. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 10.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 10.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.
11. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 11.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 11.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 11.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 11.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 11.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 11.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 11.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 11.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

12. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
13. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
14. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO.
- 14.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 14.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 14.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.2.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 14.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 14.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 14.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 14.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

14.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:

14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.

14.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.

14.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:

- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
- c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.

14.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre os serviços executados.

15. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:

15.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

15.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;

15.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;

15.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 
- 15.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 15.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 15.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 15.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
16. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 16.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 16.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 16.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.4. As partes obrigam-se a:
- realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
  - garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais; e
  - adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 16.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

17. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 17.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
  - 17.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
  - 17.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
  - 17.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
  - 17.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
18. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- 18.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
  - 18.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha De Preços Unitários);
  - 18.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
  - 18.4. **Anexo IV** (Q12 – Norma de SMS para CONTRATADAS); (Conforme Nota)
  - 18.5. **Anexo V** (Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço); (Não se aplica)
  - 18.6. **Anexo VI** (Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço); (Não se aplica)
  - 18.7. **Anexo VII** (Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato);
  - 18.8. **Anexo VIII** (Q16 – Matriz de Riscos);
  - 18.9. **Anexo IX** – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

18.10. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.

**NOTA:** Os documentos que compõem o **ANEXO III (Q12 - NORMA DE SMS PARA CONTRATADAS)**, estão disponíveis no site [www.bahiagas.com.br](http://www.bahiagas.com.br) - (LICITAÇÕES / **ANEXO Q12**): NO-03.10-004 - Norma de SMS para contratadas e seus anexos. Quando aplicável, a CONTRATANTE emitirá o anexo **AN-03.10-038 - REQUISITOS DE SSMA**, enquanto que os demais documentos devem ser obtidos pela CONTRATADA, para através do site acima informado, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

19. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Raimundo Barreiros Gavazza**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
.....  
.....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0030/2026**

---

**ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Operação Logística do Almoxarifado da CONTRATANTE, localizado na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, compreendendo armazenamento, carga, descarga, arrumação, movimentação e guarda dos bens, e serviços correlatos à natureza da operação, nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Contrato.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A Contratação dos serviços de operação logística tem como principal objetivo a prestação de serviços continuados de Operação Logística do Almoxarifado da CONTRATANTE compreendendo armazenamento, carga, descarga, arrumação, movimentação e guarda dos bens e serviços correlatos à natureza do serviço, nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Contrato.

**3. NECESSIDADE DA TÉCNICA EXIGIDA:**

No propósito do estrito cumprimento da Lei Federal 13.303/2016, visando garantir o pleno funcionamento da operação logística da CONTRATANTE que não podem ser descontinuados, pois efetuam os registros, controles e movimentações de materiais, entradas e saídas de estoque de materiais para aplicação na operação e manutenção, obras dos empreendimentos previstos no Plano de Investimento, além dos materiais administrativos.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, como consta do artigo 71 da Lei 13.303/16, caso sua renovação se torne conveniente, oportuna e vantajosa para a administração, e ainda, se o preço for compatível com o praticado pelo mercado e a avaliação de desempenho da empresa CONTRATADA seja satisfatória, na ocasião da avaliação para prorrogação.

**5. LOCAL(IS) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS:**

TIPO	LOCALIDADE	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO	CAMAÇARI	Alameda Planície, n.º 279 – Polo Petroquímico de Camaçari – Camaçari – Bahia – CEP: 42800-000.

Por interesse e necessidade da CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços, os endereços poderão ser alterados, sem que isso implique alterações no escopo do objeto contratado, tampouco, ensejará motivação para alteração dos valores pactuados em contrato. Apresentamos a seguir as dimensões das áreas das unidades da Bahiagás a serem atendidas:



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 6. MOBILIZAÇÃO:

6.1. O prazo máximo de mobilização é de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Autorização de Serviço (A.S.), que compreende a apresentação do efetivo técnico completo, devidamente contratado através das regras estabelecidas pela CLT, apresentação das ferramentas e equipamentos de trabalho, apresentação de uniformes, EPIs e EPCs. O efetivo deverá estar apto a executar as atividades do contrato com todos os treinamentos realizados e certificados.

6.2. Em caráter excepcional, a critério da CONTRATANTE, poderá ser analisada a possibilidade do início das atividades com pendências de efetivo e/ou equipamentos e/ou ferramental, desde que, devidamente justificada a falta, prevalecendo o interesse, a conveniência, a vantajosidade e a oportunidade para a contratante.

6.3. A CONTRATANTE exigirá a apresentação do vínculo empregatício do efetivo, e cópia das CTPS de todos os funcionários na ocasião da mobilização do efetivo do contrato, não serão liberadas permissões de acesso às áreas internas da Bahiagás, para funcionários que não possuam CTPS devidamente assinada.

6.4. Junto com o plano inicial e logo após a expedição da Autorização de Serviço (AS), a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverá apresentar os currículos do efetivo contratado e acordados os prazos de final de mobilização e início das atividades.

6.5. Findo o prazo de mobilização, todos os seguros exigidos deverão estar contratados. Será exigida a apresentação das apólices e dos comprovantes de pagamentos dos respectivos prêmios, quitados à vista.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

Constituem-se obrigações gerais da CONTRATADA:

7.1. Entregar Declaração, em forma de procuração, de designação/nomeação do preposto da CONTRATADA, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, com firma reconhecida, constando expressamente os poderes e deveres em relação a execução do objeto.

7.2. Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o Preposto da CONTRATADA deverá apresentar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto, acompanhado do Termo de Designação/Nomeação do preposto, como consta do item 7.1.

7.3. É obrigatória a apresentação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Categoria à qual pertencem os funcionários da empresa CONTRATADA, bem como registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do Trabalhador cópia da convenção coletiva de trabalho do ano vigente.

7.4. Caso a empresa CONTRATADA opte por contratar seu efetivo na modalidade contrato de trabalho por prazo determinado, como previsto na nova legislação trabalhista, somente poderá fazê-lo se estiver prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria essa modalidade de contratação. E ainda, havendo previsão que corrobore a modalidade prazo determinado a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador deverá estar devidamente registrada para todo o efetivo da empresa CONTRATADA que labore no contrato especificado por este memorial descritivo.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

7.5. Para os profissionais cujas atividades já possuem decisões e jurisprudências dos tribunais pacificando o pagamento de periculosidade ou insalubridade, estes adicionais deverão estar previstos na Planilha de Preços da empresa CONTRATADA, para outros que dependam de perícia no local de trabalho, e da avaliação através de Laudo de Periculosidade e Insalubridade, o pagamento dos adicionais ficará condicionado à avaliação pericial, ensejando posterior repactuação de valores.

7.6. Apresentar o Perfil Profissiográfico Previdenciário no prazo estabelecido no anexo Q12.

7.7. Apresentar, antes do início dos serviços, lista de verificação de quadro funcional, contendo a relação dos profissionais vinculados a este Contrato, constando: nome, função, data de admissão, nº da CTPS, RG, CPF e respectivos registros de habilitação profissionais, quando aplicáveis, acompanhado do organograma com o preenchimento de todos os cargos/funções especificados neste Memorial Descritivo.

7.8. Providenciar a imediata substituição de empregado ou preposto eventualmente vinculado à execução do CONTRATO, cuja permanência seja considerada inconveniente aos interesses da CONTRATANTE ou julgada inadequada para o bom andamento dos serviços, a critério exclusivo desta, vedado seu retorno às instalações da CONTRATANTE para cobertura nos afastamentos, provisórios ou definitivos, de outros profissionais.

7.9. No caso de desligamento de empregados da empresa CONTRATADA vinculados à execução do contrato, não será permitido o cumprimento do aviso prévio, trabalhando nas dependências da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá realizar o desligamento do empregado através de aviso prévio indenizado. O custo da demissão com indenização do aviso prévio deverá estar previsto no orçamento da empresa CONTRATADA.

7.10. A empresa CONTRATADA será responsável pela destinação final de todo o resíduo gerado, conforme PG-03.10-002 – PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CONTRATANTE, incluindo a contratação de fornecedor de container para armazenamento e destinação de material (plástico, papel, papelão e madeira), com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e certificado de destinação final (CDF) – Camaçari. O não cumprimento do mesmo por parte de seus prepostos incorrerá em sanções administrativas;

7.11. Conhecer e dar conhecimento aos seus empregados, da Política de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança da BAHAGÁS, bem como os procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos que compõem o Sistema de Gestão Integrado da Companhia relacionados ao objeto deste contrato.

7.12. Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços, consoante especificado no contrato e seus anexos, bem como substituir os que se tornarem inadequados à sua execução.

7.13. Manter durante a vigência do contrato quadro de pessoal com a equipe técnica descrita neste Memorial Descritivo, visando garantir o atendimento dos serviços especificados sem interrupção em decorrência de férias, descanso semanal, licença, falta, dispensa ou substituição solicitada pela CONTRATANTE, efetuando a reposição da mão de obra, em casos de ausência, rescisão do contrato de trabalho ou afastamento a pedido da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ciente de que a CONTRATANTE efetuará a glosa no preço mensal contratado das quantias proporcionais aos atrasos e ausências constatadas.

7.14. Arcar com todas as despesas trabalhistas, assistenciais e previdenciárias, incluindo seguro de vida e acidentes pessoais contra os riscos intrínsecos do trabalho e demais despesas decorrentes dos dissídios ou convenções coletivas.

7.15. Em caso de acidente envolvendo empregado ou preposto da CONTRATADA, responder exclusivamente pelas Despesas Médicas e Hospitalares, pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas conforme responsabilidades previstas no anexo Q12.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

7.16 Prever, em sua formação de preços, os custos relativos a despesas médicas para com seus empregados atendidos pelo PAME – Plano de Atendimento Médico de Emergência do Polo Petroquímico de Camaçari - COFIC, de acordo com o regimento do PAME, para os prestadores em execução de serviços na Unidade de Camaçari.

7.17. Considerar as informações elencadas nos laudos de insalubridade e periculosidade apresentados para pagamento de seu pessoal.

7.18. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material e corporal causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados.

7.19. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

7.20. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

7.21. Entregar para a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos após a data de início da prestação dos serviços, relatório de vistoria inicial, com informações especificando detalhadamente o estado de conservação dos materiais e estruturas de armazenagem, bem como sugestão de layout mais eficiente para a execução do objeto do contrato.

7.22. Zelar pela área e pelos bens que a CONTRATANTE colocar à disposição da CONTRATADA para uso e restituí-los ao término do contrato nas mesmas quantidades e condições em que os recebeu, responsabilizando-se pela conservação das áreas que ocupar.

7.23. Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

7.24. Acatar a alteração dos horários em que os serviços devem ser executados mediante comunicado por escrito, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária.

7.25. Quando do encerramento do contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar as instalações dos almoxarifados nas condições encontradas no início do CONTRATO, responsabilizando-se por eventuais consertos que sejam necessários, não cabendo quaisquer ressarcimentos por benfeitorias porventura incorporadas aos imóveis de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, aceitas pela CONTRATANTE.

7.26. Retirar seus equipamentos após o término ou rescisão do Contrato, arcando com as respectivas despesas. Para tanto, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para a retirada dos referidos equipamentos, findo o qual, não o fazendo, promoverá a CONTRATANTE a sua retirada, depositando-os em mãos de terceiros e debitando as respectivas despesas à CONTRATADA, com o que cessará qualquer responsabilidade da CONTRATANTE por perdas eventuais, danos, furtos ou extravios.

7.27. Encaminhar à CONTRATANTE todas as notificações, avisos ou intimações dos Poderes Públicos, tão logo sejam entregues no endereço dos imóveis, sob pena de responder pelas multas, correções monetárias e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

7.28. Comunicar ao Fiscal do Contrato:

a) A intenção de desligamento de qualquer profissional alocado na prestação dos serviços contratados, apresentando exposição de motivos e currículo do profissional substituto.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

b) A apresentação do substituto deverá ser feita através de carta de apresentação do novo trabalhador em papel timbrado da CONTRATADA e assinado pelo preposto indicando, no mínimo: os dados pessoais do substituto, quem está sendo substituído, a justificativa de substituição e o prazo respectivo, estando o substituto sujeito às condições estabelecidas no anexo Q12 - Solicitação de Credenciamento de Pessoal.

c) A alteração de qualquer número de telefone, endereço e endereço eletrônico utilizados para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA.

### 8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

8.1. No cumprimento do objeto do presente instrumento, a CONTRATADA, executará as seguintes operações obedecendo aos procedimentos da CONTRATANTE:

- a) Recebimento de material nos almoxarifados: Receber os materiais decorrentes de aquisição no almoxarifado. Realizar a identificação correta do recebimento e a conferência visual, inspecionar e submeter à aprovação da equipe de Qualidade da CONTRATANTE, antes da incorporação ao estoque e do processamento da documentação pertinente.
- b) Recebimento de Material diretamente em canteiro de obra: Receber materiais diretamente em canteiro de obra, quando autorizado pela CONTRATANTE, realizar a conferência de acordo com o Pedido de Compra, inspecionar, e providenciar as movimentações de entrada e saída do estoque. As despesas com deslocamento e diárias, devem ser previamente aprovadas pelo Fiscal do contrato através de planilha de planejamento de viagem.
- c) Recebimento de Material decorrente de Devolução de Obra: Efetuar a conferência e triagem dos materiais e/ou sucatas recebidos oriundos de devolução de obras, procedendo a avaliação de sua conformidade, bem como realizar lançamento no ERP.
- d) Armazenagem: Endereçar, movimentar e armazenar os materiais, obedecendo aos critérios de movimentação estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando as estruturas de armazenagem e áreas disponibilizadas. Otimizar o armazenamento, avaliar e/ou propor alteração do layout, prover a proteção adequada dos materiais contra intempéries e a conservação de embalagens/identificação de materiais. Controlar equipamentos em reparo, em garantia e em inspeção no Controle de Qualidade;
- e) Expedição: Realizar a separação e expedição dos materiais observando os critérios de saída do sistema, processando a documentação pertinente e cumprindo o cronograma de atendimento. Quando da expedição dos materiais para os empreendimentos da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA juntar cópia dos respectivos documentos técnicos e certificados de qualidade;
- f) Controle de Sucatas: Classificar, agrupar, armazenar e controlar as sucatas, compreendendo quantificação e valoração, para possibilitar a sua avaliação pela CONTRATANTE para fins de alienação e acompanhar e supervisionar a retirada de sucata quando de sua alienação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

- 
- g) Controle de Material em Reparo: Classificar, agrupar, armazenar e controlar os materiais que necessitem de reparos, para possibilitar a avaliação pela CONTRATANTE.
- h) Controle de Material em Poder de Terceiros: Realizar o controle e monitoramento dos materiais que saíam do estoque e que estão em poder de terceiros.
- i) Transporte de Material Administrativo: Realizar transporte de material administrativo, com expedição prévia, para disponibilização dos mesmos às gerências usuárias, onde a CONTRATANTE possui unidades, sendo a origem o Almoxarifado Central em Camaçari. O transporte de material administrativo deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por semana para Salvador e, no mínimo, uma vez por mês para Feira de Santana e sob demanda para as demais unidades. As viagens extraordinárias deverão ser submetidas à prévia aprovação da CONTRATANTE. O veículo, tanto para o transporte regular, quanto para o extraordinário será disponibilizado pela CONTRATADA.
- j) Movimentação de Materiais, incluindo Carga e Descarga: Quando necessária a utilização de equipamento para movimentação de carga, conforme disposto no anexo Q7 – Planilha de Preços Unitários (PPU), a CONTRATADA deverá solicitar autorização ao fiscal da CONTRATANTE com a devida antecedência, justificando a necessidade. A locação dos equipamentos deverá incluir o motorista operador, ajudante, combustível e toda infraestrutura necessária (manilhas, patolas, cintas e demais itens imprescindíveis) e deverá atender a todas as exigências de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE;
- k) Indicadores de Desempenho: Gestão de informações e disponibilização de indicadores de desempenho estabelecidos pela CONTRATANTE.
- l) Controle dos materiais sob guarda do almoxarifado, controle e guarda dos Certificados de qualidade dos materiais adquiridos, guarda e arquivo de documentos sob a responsabilidade do almoxarifado;
- m) Fiscalização dos Almoxarifados das Prestadoras de Serviços da CONTRATANTE: Realizar fiscalização dos almoxarifados das empreiteiras de obras da CONTRATANTE, para verificação das condições de armazenamento e de preservação dos materiais da CONTRATANTE que estão em estoque e sob a custódia das empreiteiras, apresentando ao Gestor deste CONTRATO o relatório da fiscalização efetuada. A fiscalização deverá ocorrer de acordo com a demanda da CONTRATANTE.
- m.1) A fiscalização deverá ser efetuada exclusivamente por profissional formalmente designado pela CONTRATADA;
- m.2) Os profissionais indicados no item m.1 deverão receber treinamento específico sobre Fiscalização/Inspeção de almoxarifados;
- m.3) A CONTRATANTE indicará os locais dos almoxarifados das empreiteiras de obras para fiscalização.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

- n) Governança de Cadastro: Identificar cadastro de itens em duplicidade no sistema e/ou necessidade de adequação das descrições dos produtos e informar à CONTRATANTE para possíveis ajustes.
- o) Realizar trabalhos específicos de registro de informações nos Sistemas de Gestão da CONTRATANTE, em conformidade com as obrigações assumidas neste CONTRATO;

Esta relação não se limita aos serviços discriminados neste item, podendo a CONTRATANTE avaliar a inclusão ou exclusão de qualquer atividade relacionada ao objeto deste contrato, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da Bahiagás.

### 8.2. Manutenção e Conservação das instalações dos Almojarifados pela CONTRATADA

8.2.1 As Instalações e equipamentos da CONTRATANTE, disponibilizados para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, não poderão ser utilizados para outra finalidade.

8.2.2 Manter as instalações do Almojarifado Central (incluindo manutenção e sobressalentes) limpas e conservadas, efetuando a limpeza geral e conservação das instalações internas, compreendendo equipamentos e área interna de armazenamento, estantes e porta paletes, roçagem da área externa, compreendendo fornecimento do material de consumo, tais como de copa, limpeza, conservação, água mineral, café, etc., bem como de todos os equipamentos necessários para uma perfeita execução dos serviços.

8.2.3 Fornecer todos os materiais administrativos, expediente, uso pessoal e higiene exceto formulários exclusivos da CONTRATANTE, necessários para a perfeita execução dos serviços.

### 8.3. Armazenamento e Conservação dos Materiais nos Almojarifados

8.3.1. Obedecer aos procedimentos de armazenagem da CONTRATANTE e as recomendações dos fabricantes.

8.3.2. Manter os materiais devidamente acondicionados e preservados, obedecendo a diretrizes e critérios de embalagens aprovados pela CONTRATANTE;

8.3.3. Proteger os itens de menor porte e que serão armazenados em área coberta contra a ação de umidade e poeira, com utilização de filme em PVC (Stretch), de fornecimento da CONTRATADA.

8.3.4. Preservar e controlar os materiais armazenados em áreas descobertas, incluindo-se a movimentação para reorganização do acondicionamento, garantindo a sua preservação contra intempéries, mantendo-os devidamente cobertos com materiais adequados e aprovados pela CONTRATANTE;

8.3.5. Organizar os almojarifados, incluindo identificação do endereçamento em seus respectivos locais, em consonância com o sistema ERP e acondicionamento dos materiais conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

8.3.6. Entregar o material aos prestadores de serviço da CONTRATANTE, devidamente embalados, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da liberação da CONTRATANTE.

8.3.7. Disponibilizar os materiais para empreiteiras no limite de ocupação do lastro dos veículos. A carga e sua arrumação, preservando os materiais embalados conforme disponibilizados pelo Almoxarifado, são de responsabilidade da transportadora contratada pelos prestadores de serviços da CONTRATANTE, porém cabe à CONTRATADA não liberar os veículos com cargas mal dimensionadas, desprotegidas e sem condições de tráfego;

8.3.8. Adotar procedimentos e melhores práticas relativas a cuidados dispensados aos serviços de armazenagem e movimentação de materiais, riscos e seguros.

**8.4. Realização dos inventários físicos:**

8.4.1. Facilitar e apoiar a realização de inventários efetuados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

8.4.2. Realizar inventários físicos nos almoxarifados e áreas de armazenamento, com a seguinte periodicidade:

a) No início da prestação dos serviços, para o universo total dos itens em estoque nos almoxarifados do escopo do CONTRATO, com supervisão da CONTRATANTE, devendo ser apresentado relatório final no prazo de 30 (trinta) dias da data de início dos Serviços;

b) Trimestral, com envio de Relatórios e Demonstrativo dos Resultados para a Gerência de Administração e Suprimentos, para avaliação e validação dos dados. O universo dos itens a serem inventariados deverá obedecer, prioritariamente, aos critérios da curva ABC, os quais serão definidos e informados pela Gerência de Administração e Suprimento da CONTRATANTE; para tal, será necessário apresentar cronograma e estabelecer rotina de contagem de modo que, ao final de cada trimestre, todos os itens tenham sido inventariados.

c) No final da prestação dos serviços, para o universo total dos itens em estoque nos almoxarifados do escopo do CONTRATO, com supervisão da CONTRATANTE, devendo ser apresentado relatório com antecedência de 15 (quinze) dias do encerramento do contato.

8.4.3. Os ajustes máximos aceitáveis por item de material, decorrente de diferenças levantadas nos inventários realizados, conforme disposto na cláusula segunda deste instrumento, não poderão ser superiores a 0,5% (meio por cento) do valor total do estoque inventariado do respectivo item. Caso esse percentual seja superior, as faltas serão assumidas pela CONTRATADA.

8.4.4. A acuracidade do estoque será medida conforme cláusula 15, sendo que, para itens cuja divergência seja a menor, haverá ressarcimento do valor divergente, conforme cláusula 8.4.3;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

8.4.5. Diferenças de materiais poderão ser avaliadas e consideradas compensações de eventuais faltas ou sobras do mesmo grupo dos materiais, bem como decorrente de tolerâncias de fornecimento, especificadas em normas ou em procedimentos da CONTRATANTE, com a aprovação prévia da CONTRATANTE. Caso sejam devidamente justificadas pela CONTRATADA as mesmas poderão ser consideradas sem ônus para a CONTRATADA;

8.4.6. Em caso de roubo ou perdas por avaria na movimentação, o material deverá ser repostado imediatamente ou o valor poderá ser ressarcido à CONTRATANTE, sem observância dos limites estabelecidos no subitem 8.4.3.

8.5. Responsabilidade pelas Instalações e Equipamentos da CONTRATANTE disponibilizados para prestação dos serviços:

8.5.1. Prezar pela conservação do Patrimônio da CONTRATANTE disponibilizado para prestação dos serviços. Os danos materiais ao patrimônio da CONTRATANTE serão avaliados pela mesma, que irá mensurar o valor da perda acrescida dos impostos pertinentes. O valor do material será baseado no valor médio do MICROSIGA. Eventualmente, a CONTRATANTE poderá autorizar à CONTRATADA a repor o material danificado junto a fornecedores cadastrados e habilitados pela CONTRATANTE.

8.5.2. Manter atualizado o controle dos equipamentos e móveis disponibilizados pela CONTRATANTE;

8.5.3. Zelar pelas instalações e infraestrutura dos almoxarifados, mantendo-os limpos e arrumados;

8.5.4. Manter controle do tráfego de quaisquer veículos nas dependências dos almoxarifados, devendo ser devidamente registrado e mantido em arquivo por período mínimo de um ano.

8.5.5. Solicitar autorização por escrito à CONTRATANTE para a realização de qualquer obra, reforma ou adaptação que não tenha sido mencionada neste CONTRATO.

8.5.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que o mau uso do imóvel ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESPESAS DEVIDAS:

9.1. Dimensionamento da operação:

Visando manter a qualidade dos serviços para atendimento das demandas, os equipamentos e meios mecânicos necessários à operacionalização dos almoxarifados serão dimensionados e disponibilizados pela CONTRATADA, levando em consideração as características de operação da CONTRATANTE:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Item	Necessidades/Características da Operação	Unidade	Proposta 2026
1	Área de Armazenagem (coberta) – 2 Galpões	m <sup>2</sup>	822
2	Área de Armazenagem (descoberta)	m <sup>2</sup>	5.578
3	Área descoberta (anexa ao Prédio Sede)	m <sup>2</sup>	4.250
4	Altura do armazém	m	6
5	Altura das prateleiras	m	4,55
6	Posições-paleta	Unid.	480
7	Quantidade de docas	Unid.	2
8	Empilhadeira exclusiva para operação de até 10m altura	Unid.	1
9	Transpaleteiras manuais hidráulicas, exclusivas para operação	Unid.	2
10	Carrinhos hidráulicos c/ capacidade de 1,5 ton	Unid.	1
11	Área climatizada	m <sup>2</sup>	29,3
12	Valor do Estoque	R\$	57.000.000,00
13	Quantidade de SKU	Unid.	10.785
14	Quantidade mensal de entregas	Unid.	380
15	Quantidade mensal de recebimentos	Unid.	40
16	Prazo para entregas conforme cronograma	Horas	48
17	Valor dos produtos entregues por mês	R\$	480.000,00
18	Média mensal de SKU / entrada	Itens	60
19	Média mensal de SKU / saída	Itens	30
20	Movimentação de carga não paletizada	Itens	N/D
21	Deslocamento de itens pesados como válvulas e tubos	Itens	N/D

9.2 As quantidades descritas na Planilha de Custos e neste Memorial Descritivo são estimativas, podendo variar para mais ou para menos. Qualquer variação necessária nos quantitativos que não forem orçados e contemplados na Planilha de Custos pela CONTRATADA será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar com tais custos, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3. As relações dos equipamentos, máquinas e materiais descritas na Planilha de Custos e neste Memorial Descritivo são básicas, contemplando os materiais, equipamentos, EPI's e utensílios mínimos e necessários a serem fornecidos e utilizados na execução dos serviços. Qualquer outro equipamento necessário à prestação dos serviços deverá ser orçado previamente na Planilha de Custos e Formação de Preço.

#### 9.4. Grupos de materiais

9.4.1. Os principais itens de materiais estão classificados nos seguintes grupos: Material de Redes e de Estações de Distribuição de Gás Natural; Material de Manutenção e Sobressalentes; Material de reserva técnica; Materiais e equipamentos de Segurança; Sucata; Materiais avariados; Materiais em recuperação; Material Administrativo e de Expediente; Material de consumo de copa (gêneros alimentícios e descartáveis); Formulários e Material Gráfico.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.4.2. Esta relação não se limita aos materiais discriminados acima, podendo a CONTRATANTE avaliar a inclusão ou exclusão de qualquer grupo e material.

### 9.5. Estrutura de apoio

9.5.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para a prestação dos serviços objeto deste Contrato: Sala mobiliada com 23 m<sup>2</sup>; Refeitório; Sanitários; Vestiários; Ramais; Impressora compartilhada.

### 9.6. Sistemas e equipamentos de informática

O acesso ao sistema ERP deverá ser por meio de computadores compatíveis com os utilizados pela CONTRATANTE, disponibilizados pela CONTRATADA e instalados nos almoxarifados, na quantidade necessária ao atendimento da operação logística previsto nesse Memorial Descritivo e com a seguinte configuração mínima:

Cabe à CONTRATADA disponibilizar, no mínimo, 01 laptop, 04 microcomputadores desktop e 01 tablet conforme especificações abaixo:

**LAPTOP PROCESSADOR:** Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz, frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz, litografia de, no máximo, 14 nm, cache interna de no mínimo 6 MB (Megabyte), velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s, processador gráfico integrado, com frequência dinâmica de 1GHz, suportar resolução de 4096 x 2304 @ 24Hz. Modelo de referência: Intel® Core™ i5 – 1021U ou similar.

**PLACA MÃE:** Chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 2.400 MHz e suportar até 16GB; deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado para criptografia; placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento.

**BIOS:** O equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, atestado pelo fabricante da BIOS, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; deve possuir BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM.

A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.

**MEMÓRIA RAM:** O equipamento deve ser fornecido e entregue com 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM; deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; deve possuir capacidade mínima para 16 (dezesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel

**TELA:** Tela em LED widescreen, tamanho máximo de 15 polegadas e resolução mínima FullHD (1920 x 1080 pixels).

**CONTROLADORA DE VIDEO:** Deve ser compatível com a tecnologia DirectX 12; deve ser on Board ou compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior; deve controlar pelo menos 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho com, no mínimo, 01 (um) conector HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória de até 1.7 GB; deve possuir uma taxa de atualização de 60Hz ou superior.

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:** Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).

**GABINETE:** Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; 02 (dois) alto-falantes internos; áudio com som estéreo integrado; bateria de lítio do mesmo fabricante do equipamento com bateria de 3 células e 42Wh; fonte de alimentação AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; o cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); peso máximo 2100 gramas (2.1 Kg) com bateria; altura máxima de 2,5cm com bateria; 01 (uma) saída de vídeo HDMI; 01 (uma) entrada de áudio para fone de ouvido e microfone; 02 (dois) conectores USB 3.1, sendo ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.1 e 01 (uma) Porta USB Type-C; 01 placa de rede integrada wireless que atenda aos padrões IEEE 802.11ac; 01 interface Bluetooth 4.0; 01 Webcam integrada a tela do gabinete; 01 Microfone integrado ao gabinete. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

**GERENCIAMENTO:** Permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente; alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; alerta de abertura do gabinete.

**SISTEMA OPERACIONAL:** Os notebooks devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro instalado de fábrica; os computadores devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro instalado de fábrica; o sistema operacional deverá ser fornecido



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; ou poderá ser disponibilizada no site do fabricante do equipamento os drivers e o sistema operacional para downloads durante o período de garantia. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou on site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

**SOFTWARE:** O equipamento deve ser entregue com Licença OEM do Microsoft® Office Home & Business 2019 em Português Brasil ou versão superior.

**COMPROVAÇÕES PARA OS NOTEBOOKS – CERTIFICAÇÕES:** O equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; o modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); o modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT 2018 BRONZE (comprovado através do link [www.EPEAT.net](http://www.EPEAT.net)); o fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; o fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de equipamentos elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deve ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial.

### COMPUTADORES

**PROCESSADOR:** Deve ser da penúltima geração comercializada no Brasil pelo fabricante. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits. Índice mínimo de 10.700 pontos no Passmark CPU Mark. Mínimo de 6 núcleos e 12 threads. Cache L3 mínimo de 12 MB. Clock básico mínimo de 2,30 GHz (não aceito turbo max ou similar). Barramento de 8 GT/s DMI3. Sistema de dissipação de calor adequado para 8 horas de operação contínua em ambiente não refrigerado. Modelo de referência: Intel Core i5-10500T @ 2.30GHz ou similar.

**PLACA MÃE:** Suporte integral ao processador ofertado, 100% compatível com o processador ofertado. Mínimo de 2 slots para memória RAM DDR4. Mínimo de 6 portas USB (4 USB 3.0 e 2 USB 2.0). Slot NVMe integrado e barramento compatível com M.2 2230/2280 e 1 slot SATA 2.5” para HDD. Conectores: RJ-45, som (Line-out/Line-in), DisplayPort, HDMI. Chip TPM 2.0 ou superior integrado. Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador. Suporte para até 64 GB de RAM.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

---

**MEMÓRIA RAM:** 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz. 100% compatível com a placa mãe fornecida.

**BIOS:** Compatível com o padrão Plug & Play; BIOS em Flash ROM atualizável via software; senha de acesso ativável/desativável via SETUP; diagnóstico de hardware para memória RAM e disco rígido. Ferramenta de formatação de acordo com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.

**DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO:** 01 unidade SSD NVMe M.2 de 256 GB.

**ADAPTADOR DE REDE:** Adaptador integrado padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, autosense e full-duplex.

**ADAPTADOR DE REDE SEM FIO:** Interface Wireless padrão 802.11ac com banda dupla 2x2, MU-MIMO RX integrada à placa mãe.

**CONTROLADORA DE VÍDEO:** Controladora integrada ou offboard; mínimo de 1 GB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte a dois monitores simultâneos; conectores: DisplayPort e HDMI; suporte a DirectX 12 ou superior.

**CONTROLADORA DE ÁUDIO:** Controladora integrada (on-board); alto-falante integrado; conector frontal para fone de ouvido.

**GABINETE:** Volume máximo de 1,2 cm<sup>3</sup>; cor predominante preta, prata ou cinza; local para lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; sistema de ventilação adequado do mesmo fabricante do microcomputador; suporte para acoplamento na parte posterior do monitor.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Alimentação 110V e 220V, com chaveamento automático e potência máxima de 65W.

**TECLADO:** Padrão ABNT-II com 104 teclas; conexão USB, cabo de 1,5 m; bloco numérico separado; cor predominante do gabinete do mesmo fabricante do microcomputador.

**MOUSE:** Conector USB, tecnologia óptica, 1000 dpi; dois botões e botão de rolagem (Scroll Wheel), ambidestro; mousepad fornecido; cor predominante do gabinete do mesmo fabricante do microcomputador.

**MONITOR:** Tela LED de 23,6"; tecnologia LCD-TFT/TN com display LED Backlight, revestimento antirreflexo, Widescreen; resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Contraste mínimo de 1.000:1; conectores: HDMI e DisplayPort. Registro no EPEAT 2018. Conformidade com TCO 06 ou posterior e Energy Star 6.0. Ajuste de inclinação, altura e rotação. Duas interfaces USB laterais do mesmo fabricante do microcomputador.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

**SISTEMA OPERACIONAL:** Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits OEM. Drivers e aplicativos pré-instalados. Drivers disponíveis para download no site do fabricante.

**SOFTWARES:** Licença OEM do Microsoft Office Home & Business 2019 ou versão superior. Software para atualização automática de drivers, BIOS e firmware.

### TABLETS

**PESO DO EQUIPAMENTO:** Peso máximo: 500g.

**PROCESSADOR:** Arquitetura: 8 núcleos; velocidade: 2 GHz.

**CÂMERAS:** Frontal: Resolução 5.0 mega pixel; flash integrado; foco automático. Traseira: Resolução 8.0 mega pixel; foco automático

**GRAVAÇÃO DE VÍDEOS:** Resolução: FHD (1920 x 1080) @30fps.

**MEMÓRIA:** Memória RAM: 3 GB; Memória Interna: 32 GB; Suporte a Cartão de Memória MicroSD de até 1TB.

**TELA:** Tamanho mínimo: 10.4" (263,1mm). Tipo de tela: Colorida com tecnologia TFT ou LCD. Profundidade de Cor: 16M.

**CONECTIVIDADE E REDES:** 2G GSM: Suporte para GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: Suporte para B38 (2600), B40 (2300); USB: Versão 2.0; Localização: Suporte para GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Padrão 3.5mm estéreo (P2); Wi-Fi: Suporte para 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Possuir Wi-Fi Direct; Bluetooth: Versão v5.0; Perfis suportados: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP.

**SISTEMA OPERACIONAL:** Versão: Android v10.

**SENSORES:** Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz.

**ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS:** Dimensões máximas: 159.4 x 250.6 x 7.5 mm.

**BATERIA:** Capacidade: 7000 mAh.

**ACESSÓRIOS E SERVIÇOS:** Deve ser fornecido pela CONTRATADA: Carregador original do fabricante, cabos e acessórios necessários para utilização completa do equipamento, seguro contra furto e danos, com custos de serviços cobertos pela garantia e seguro sob responsabilidade da CONTRATADA.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 9.6.1. Comunicação / Telefonia

Disponer de meios de comunicação adequados à plena execução dos serviços:

- No mínimo duas linhas de telefone móvel com aparelho smartphone com capacidade para realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet, possibilidade de receber e enviar e-mails e câmera em alta resolução que possibilite realizar filmagens, fotos e armazenamento de informações, bem como leitura de dados para fins de inventário e controle de entrada e saída de materiais;
- No mínimo, quatro rádios de comunicação portátil, incluindo os custos com licença de operação, manutenção e aparelhos sob a responsabilidade da CONTRATADA, com raio de ação condizente com a área do Almoxarifado Central.

### 9.6.2. Alimentação

Prover o quantitativo que for necessário, considerando, no mínimo, as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial e a referência de 22 (vinte e dois) dias trabalhados no mês.

### 9.6.3. Transporte

Prover o quantitativo que for necessário, considerando, no mínimo, as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial (a exemplo do transporte POOL para trabalhadores lotados em Camaçari) e a referência de 22 (vinte e dois) dias trabalhados no mês.

Providenciar o transporte dos profissionais dedicados à prestação dos serviços, de sua residência às dependências da CONTRATANTE e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos ou nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### 9.6.4. Equipamentos de movimentação, ferramentas e equipamentos em geral

Durante a vigência do Contrato, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar e/ou manter, quando se tratar de equipamento da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos de movimentação:

#### **Da CONTRATANTE:**

- a) Manter e garantir os devidos laudos do dispositivo de ancoragem portátil com braço giratório com capacidade máxima de 140Kg, de propriedade da CONTRATANTE;
- b) Manter e garantir escadas com plataforma de propriedade da CONTRATANTE (escada para acesso de materiais em altura com presença de rodas de movimentação);
- c) Manter e garantir calibração de balança suspensa com capacidade de carga 5.000kg de propriedade da CONTRATANTE.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### Da CONTRATADA:

d)Empilhadeira frontal a combustão com capacidade mínima de carga de 2,5ton, com alongador de garfos, para uso interno e externo, com, no máximo 5 anos de fabricação;

e)02 Paleteiras Manuais hidráulicas: Equipamento utilizado para movimentação manual de carga, com capacidade mínima de carga de 2,2ton;

f) 01 Guincho hidráulico girafa dobrável com capacidade mínima de carga de 2 ton;

g)02 trava-quedas retráteis com laudo anual;

h)01 Carro-prancha manual: Carro para transporte manual de pequenas cargas, com capacidade mínima de carga de 0,6ton;

i) 01 Carrinho de tela metálica para pequenos materiais;

j) 01 escada plataforma com 5 degraus;

k)Ferramentas:

- Parafusadeira elétrica a bateria com conjuntos de bits
- Furadeira elétrica à bateria
- Serra Tico Tico elétrica a bateria
- Serra circular elétrica a bateria
- Cinta de arquear e acessórios (Kit Carrinho Desbobinador + Alicates Selador + Esticador Tensionador)
- Grampeador de tapeceiro.
- Martelo
- Pé de Cabra
- Jogo de chave de fenda e Philips 12 peças
- Jogo de chave combinada em polegadas 12 peças
- Jogo de chave combinada em milímetros 12 peças
- Arco de serra com serra
- Serrote

l) Instrumentos para inspeção e controle de qualidade:

- Medidor de espessura de camada de tinta
- Medidor de espessura por ultrassom
- Paquímetro
- Micrômetro
- Régua
- Esquadro
- Lanterna
- Multímetro
- Megômetro portátil
- Calibre para solda
- Goniômetro

Instrumentos deverão ser calibrados periodicamente, conforme normas de calibração.

Os equipamentos acima listados devem estar disponíveis e em perfeitas condições de uso, passando por manutenções e inspeções periódicas. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar a substituição dos equipamentos sempre que ficar comprovado que estes não estejam apresentando condições adequadas de uso e conservação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

9.6.4.1. Mediante solicitação do Gestor do CONTRATO, disponibilizar os seguintes equipamentos:

a) Caminhão com carroceria e munck, com capacidade mínima para 12 toneladas, inclusive com motorista operador de munck e 2 (dois) ajudantes, devidamente qualificados, equipado com, no mínimo, 2 (duas) cintas novas para a movimentação de cargas com capacidade total para 10 toneladas.

b) Carreta com prancha com capacidade mínima para 26 toneladas, inclusive com motorista devidamente qualificado e 2 (dois) ajudantes para auxílio na movimentação de carga, que deverá vir equipada com, no mínimo, 6 (seis) cintas catracas, para amarração de cargas e patolas para movimentação dos tubos em aço carbono com diâmetro de 6", 8", 10", 12", 14" e 16";

Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios necessários para içamento compatíveis com a carga a ser movimentada.

9.6.4.2. A mão de obra referente ao motorista e aos ajudantes deve ser qualificada e devidamente treinada em movimentação de carga em atendimento à NR11 e NR35;

9.6.4.3. Antes da utilização desses serviços a CONTRATADA deverá submeter os veículos para vistoria e a documentação do pessoal, que comprove sua qualificação e capacitação, para a análise e aprovação da CONTRATANTE.

9.6.4.4. Os equipamentos solicitados devem ser disponibilizados pela CONTRATADA em até 48 horas.

9.6.4.5. A CONTRATADA deverá zelar pelo bom uso dos seus equipamentos de armazenamento e movimentação e deverá realizar com frequência a revisão ou a manutenção corretiva dos equipamentos, podendo acrescentar equipamentos e/ou troca dos existentes por outros mais novos ou comprovadamente mais eficientes.

9.6.4.6. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos referente aos resíduos gerados da manutenção dos equipamentos de movimentação a serviço da CONTRATANTE. Esse Plano deverá prever o destino ambientalmente correto desses resíduos fora das instalações da CONTRATANTE. Este Plano deverá ser previamente aprovado pela área de Meio Ambiente da CONTRATANTE.

**Informações importantes para composição do orçamento:**

Ao orçar estes itens devem ser considerados: custo de depreciação do equipamento, acrescido de percentual de despesas com manutenção e aquisição de insumos para operação.

A especificação dos equipamentos é estimativa. Cabe à CONTRATADA considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos de que necessite para a correta prestação dos serviços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QTD TOTAL	UND
Rádio Comunicador	"Faixa de frequência 462,56 – 467,58 Mhz	2	Par
	Potência nominal 500 mW		
	Quantidade de canais / subcanais 16 / sem subcanais		
	Tempo de carga 3,5 horas		
	Duração da bateria 12 Horas (80% Repouso / 20% Conversando)		
	Tipo de Bateria Lítio 1100 mAh		
	Fonte de alimentação Ent: 110-220Vac ~ 50/60Hz (automático) Saída: 5Vdc / 0,55A		
	Alcance		
	Montanha e Vale -> até 20KM		
	Lago / Mar -> até 7KM		
Área Urbana -> 2KM"			
Celular	Com capacidade para realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet e câmera em alta resolução que possibilite realizar filmagens, com tecnologia 5G, armazenamento de 128 megas	2	Und
Microcomputador / Desktop	Conforme especificação no tópico "Sistemas e equipamentos de informática"	4	Und
Tablet	Conforme especificação no tópico "Sistemas e equipamentos de informática"	1	Und
Laptop	Conforme especificação no tópico "Sistemas e equipamentos de informática"	1	Und





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Roçadeira Portátil Fio de Nylon e Disco	•Capacidade do tanque de combustível: 0.58l;	1	Und
	- Potência (Kw/Cv) 1.7/2.3;		
	- Rotação máxima: 12.500rpm;		
	- Rotação lenta: 2800rpm;		
	- Cilindrada: 35.5cm;		
	Sistema anti-vibratório		
Empilhadeira carga de 2,5ton	Capacidade de carga: 2.500 kg	1	Und
	Elevação máxima: 3.300 mm		
	Distância do centro da carga: 500 kg		
	Inclinação máxima do mastro (frente e trás): 6 - 8°		
	Elevação livre do mastro: 150 mmMotor diesel		
	Potência: 40 kW		
	Rotação nominal: 2.200 rpm		
	Motor gás		
	Potência: 36 kW		
	Rotação nominal: 2.100 rpm		
	Combustível: diesel ou gás propulsor		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Tanque para diesel: 58 L		
Tanque hidráulico: 55 L		
Vazão de óleo por acessório: 60 L/min.		
Pressão de operação para acessórios: 160 bar		
Válvulas limitadoras de pressão protegem o sistema contra eventuais sobrecargas		
Velocidade máxima de deslocamento: 19 km/h		
Raio de giro: 2.290 mm		
Dimensão do pneu dianteiro: 7.00 x 12		
Dimensão do pneu traseiro: 6.50 x 10		
Cabine de comando		
Cabine de trabalho com configuração ergonômica		
Degrau para embarque e desembarque		
Banco com três estágios de ajuste		
Mancal oscilante reduz vibrações e ruídos		
Comandos e controles		
Direção hidráulica com quatro voltas de volante		
Alavanca hidráulica instalada ao lado do banco do motorista		
Painel de instrumentos com indicadores analógicos		
Dois sistemas de freios independentes atuam sobre as rodas dianteiras		
Manutenção		
Sistema de filtragem hidráulica garante óleo limpo para todos os componentes		
Tampa do motor em peça única com grande ângulo de abertura garante fácil acesso para manutenção e reparo		
Dimensões / Peso		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

	Altura com mastro em elevação máxima: 3.910 mm		
	Altura com mastro recolhido: 2.280 mm		
	Comprimento total com garfo inclinado: 3.690 mm		
	Largura total: 1.174 mm		
	Altura livre do solo: 130 mm		
	Altura do gancho de reboque: 380 mm		
	Peso: 4.190 - 4.290 kg		
Paleteira Manual Hidráulica com capacidade mínima de carga de 2,2ton	:: Composição principal: aço carbono	2	Und
	:: Tipo da roda: tandem (rodas duplas)		
	:: Material da roda: poliuretano		
	:: Posição do operador: em pé, andando		
	:: Capacidade de carga: 2.500kg		
	:: Elevação máxima: 200mm		
	:: Largura externa do garfo: 680mm		
	:: Largura externa da patola: 680mm		
	:: Corredor operacional: 1.790mm		
	Capacidade de carga máxima: 2 toneladas (2,0 tf)		
	Capacidade de carga estágio 2: 1,5 tonelada (1,5 tf)		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Guincho hidráulico girafa dobrável com capacidade mínima de carga de 2ton	Capacidade de carga estágio 3:1 tonelada (1,0 tf)	1	Und
	Capacidade de carga estágio 4:0,5 tonelada (0,5 tf)		
	Elevação mínima com prolongador estendido (A):130 mm		
	Elevação mínima sem prolongador (B):600 mm		
	Elevação máxima sem prolongador (D):2.100 mm		
	Elevação máxima com prolongador estendido (E):2.500 mm		
	Comprimento total (F):1.630 mm		
	Comprimento do pé (G):1.116 mm		
	Altura total da torre (H):1.520 mm		
	Medida externa do chassi abaixo da torre (I):650 mm		
	Distância interna entre rodas na extremidade mais larga (J):890 mm		
	Distância externa entre rodas na extremidade mais larga (L):1.030 mm		
	Dimensões do guincho dobrado (C x L x A):750 mm x 700 mm x 1520 mm		
Tipo de roda(s):Ferro			
Carro prancha manual com capacidade mínima de carga de 0,6ton;	• Plataforma de aço	2	Und
	• Com 1 aba		
	• Altura da aba: 650 mm		
	• Rodízios de polipropileno de 5"		
	• Informações Técnicas:		
	- Altura: 200 mm		
	- Largura: 600 mm		
	- Comprimento: 1200 mm		
- Capacidade: 400 kg			





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Carrinho de tela metálica para pequenos materiais;	Capacidade: 500 KG;	1	Und
	- Assoalho: Metálico;		
	- Laterais: Telado;		
	- Material da Estrutura: Aço Carbono;		
	- Dimensões Plataforma: 1200 x 600 mm;		
	- Altura da Plataforma: 400 mm;		
	- Altura do Telado: 600 mm;		
	- Altura Total: 1000 mm;		
	- Altura do Cabo: 1000 mm;		
	- Peso do Produto: 50 KG;		
	- Tipo de Rodado: Pneumático (pneu e câmara);		
	- Especificações do Rodado: 3.25 x 8";		
	- Pintura: A Pó Eletrostática;		
	- Soldagem: Processo MIG/MAG		
Escada com plataforma para acesso de materiais em altura com presença de rodas de movimentação.	Deve atender à NR12 / Material: duralumínio na liga 6005-T6	1	Und
	:: Altura guarda corpo: 1,10m + 1 intermediário 0,63m		
	:: Capacidade máxima de carga, usuário e material: 250Kg		
	:: Dimensões da plataforma (L x P): 0,60 x 0,50m		
	:: Rodapé: 0,20m (na plataforma)		
	:: Profundidade dos degraus: 0,16m		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

	<p>:: Distância entre os degraus de: 0,25m</p> <p>:: Corrimãos: 2 de cada lado (1 principal + 1 intermediário acima do rodapé) - O que chamamos de 2CF</p> <p>:: Rodas: 4 rodas (2 dianteiras giratórias com trava e duas traseiras fixas)</p> <p>:: Degraus e Plataforma: 17 a 19 degraus + a plataforma</p> <p>:: Altura útil: 4,50m a 5m</p>		
Parafusadeira elétrica a bateria com conjuntos de bits	<p>:: Bateria: 18V</p> <p>:: Mandril: 1/2 Pol. (13mm)</p> <p>:: Impacto: 27000imp</p> <p>:: Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: Aperto rápido</p> <p>:: Torque Máximo: 60Nm</p> <p>:: Torque Mínimo: 21Nm</p> <p>:: Nº de rotação (sem carga): 0-450/1700rpm</p> <p>:: Diâmetro max. perfuração Concreto: 10mm</p> <p>:: Diâmetro max. perfuração madeira: 35mm</p> <p>:: Diâmetro max. perfuração aço: 10mm</p> <p>:: Diâmetro máximo do parafuso: 10mm</p>	1	Und
Furadeira elétrica à bateria	<p>Voltagem: 220V</p> <p>Potência nominal absorvida: 850 W</p> <p>Peso: 1,8 kg</p> <p>Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.250 r.p.m.</p> <p>Nº máx. de impactos em vazio: 0 – 48.500 i.p.m.</p> <p>Torque nominal: 2,1 Nm</p> <p>Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 – 13 mm</p> <p>Diâmetro de perfuração em concreto: 16 mm</p>	1	Und





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

	Diâmetro de perfuração em concreto: 16 mm					
	Diâmetro de perfuração em madeira: 25 mm					
	Diâmetro de perfuração em aço: 12 mm / O nível sonoro 95 dB(A); nível de potência sonora 106 dB(A).					
Serra Tico Tico elétrica a bateria	Potência nominal absorvida: 710 W	1	Und			
	Comprimento do cabo: 2,4 m					
	Serra, comprimento do curso: 20 mm					
	Nº de cursos em vazio: 800 – 3.100 c.p.m					
	Peso: 2,5 kg					
	Nº de rotações em vazio: 3.100 r.p.m.					
	Ângulo do bisel: 45 °					
	Profundidade de corte em madeira: 80 mm.					
	Profundidade de corte em alumínio: 20 mm.					
	Profundidade de corte em aço não ligado: 10 mm.					
	Serra circular elétrica a bateria			Potência: 2000W	1	Und
Tensão: 220V						
Diâmetro do disco: 184 mm						
Diâmetro do furo do disco: 15,9 mm						
Rotações sem carga: 5300 rpm						
Peso: 5,7 kg						



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

	Placa de guia: 302 x 160 mm		
	Capacidade max. Corte Madeira (mm) 62 mm		
	Ângulo mínimo e máximo de corte (°) 45°		
	Capacidade / Profundidade de corte em 45° (mm) 46 mm		
	Capacidade / Profundidade de corte em 90° (mm) 62 mm		
Cinta de arquear e acessórios (Kit Carrinho Desbobinador + Alicate Selador + Esticador Tensionador)	<p>Alicate Selador - Altura 49,5 cm, Largura 96 cm, Profundidade 45 cm, Peso: 2,300 kg, Matéria Prima Predominante: Aço Carbono 1010/1020, Acabamento: Pintura Eletrostática, Cabos Emborrachados;</p> <p>Esticador - Altura 14 cm, Largura: 65 cm, Profundidade 29 cm, Peso: 1,800 kg, Matéria Prima: Predominante: Aço Carbono 1010/1020. Acabamento: Pintura Eletrostática, Cabos Emborrachados;</p> <p>Carrinho Desbobinador: Altura 100 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 42 cm, PESO: 8,500 kg, Material: Aço Carbono 1020/1010. Acabamento: Pintura Eletrostática</p>	1	Kit
Grampeador de tapeceiro.	<p>Corpo em aço carbono, metal de alta resistência ou plástico de engenharia com alavanca metálica</p> <p>Grampos compatíveis: Linha 106/6, 106/8, 106/10 (reta), 13/4-6-8mm ou tipo 53.</p> <p>Regulagem: Possui parafuso de ajuste de pressão para diferentes densidades de madeira.</p>	1	Und





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Medidor de espessura de camada de tinta	•Display - LCD/Contagem	1	Und
	•Sistema de Medição - Sensor Magnético		
	•Medição em Bases Ferrosas		
	•Espessura - 0 ~80mils/0 ~2000um (F)		
	•Precisão Básica - 3%		
	•Indicador de Bateria Fraca		
	•Autodesligamento		
	•Função de Calibração		
Medidor de espessura por ultrassom	•Alimentação - 2x1,5V AAA	1	Und
	• Faixa de medição : 1,2 a 220mm		
	• Resolução: 0,1mm		
	• Precisão:		
	>20mm $\pm(1\% \text{leitura} + 0,1)\text{mm}$		
	=20mm $\pm(5\% \text{leitura} + 0,1)\text{mm}$		
	• Limite mínimo medição em tubos: $\varnothing 20 \times 3\text{mm}$		
	• Velocidade do ultrassom: 1000 a 9999 m/s (ajustável)		
	• Frequência do ultrassom (transdutor): 5MHz		
	• Diâmetro do transdutor (ponteira): 10mm		
	• Comprimento do cabo do transdutor: ao menos 1 metro		
Kit com bloco padrão para calibração do sensor.			
Paquímetro	•Capacidade: 0-150mm	1	Und
	•Resolução / Graduação : 0,05mm		
	•Exatidão: $\pm 0,05$		
	•Com medidor de profundidade.		
	• Cursor temperado e impulsor fabricados em aço inoxidável.		
	• Escala principal e nônio com acabamento cromado.		



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faces de medição lapidadas.</li></ul>		
Micrômetro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arco esmaltado.</li></ul>	1	Und
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faces de medição de metal duro.</li></ul>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com catraca para força de medição constante.</li></ul>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Placa de isolamento térmica. Capacidade: 0-25mm</li></ul>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução / Graduação : 0,01mm</li></ul>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exatidão: <math>\pm 0,002\text{mm}</math></li></ul>		
	Notas / Obs.: Faces de metal duro, placa de proteção térmica.		
Régua	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com graduações nítidas e acabamento cromado fosco.</li></ul>	1	Und
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aço temperado.</li></ul>		
	Graduação: 1/32", 1/64", 1mm e 0,5mm;		
	- Capacidade: 24"/600mm; - Largura: 1.18"		
Esquadro	Dimensões: 75 x 50mm	1	Und
	Material: aço inoxidável		
	Norma: DIN 875		
	Classe "0"		
Lanterna	IRC (CRI) > 90 Temperatura Cor – 5000K – 6500K (luz do dia) Potência – 200 – 1000+ Lúmens Proteção – IP65 ou superior Bateria – Recarregável (Li-ion) Acessórios – Magnética e Gancho	1	Und
Multímetro	Tensão máxima CA 750V	1	Und
	Tensão máxima CC 1000V		
	Corrente máxima CA 10 A		
	Corrente máxima CC 10 A		
	Frequência máxima 20 MHz		
	Teste de Continuidade		
Categoria de Segurança: CAT III 600V			



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

Megômetro portátil	Faixas de medida: 100M/5,5GOhm	1	Und
	:: Tensão de Teste DC: 100/250/500/1000V		
	:: Voltímetro AC: 30 ~ 750 V		
	:: Precisão Básica: 2%		
	:: Categoria de Segurança: CAT III 600V		
	:: Alimentação: 6x1,5V AA		
Calibre para solda	•Aplicação: Medição do ângulo do chanfro, altura e largura do cordão de solda	1	Und
	•Material: Aço inoxidável		
	•Ângulo de medição: 60°,70°,80° e 90°		
	•Resolução de 0,01mm		
	•Medição filetes de solda: 0 a 40mm		
Goniômetro	Capacidade 180°	1	Und
	Resolução: 1°		
Goniômetro	Tamanho da lâmina: 150mm	1	Und
	Material: Aço inoxidável		
	Forma: Retangular		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**Observações:** Rádio comunicador a ser utilizado nas unidades da CONTRATANTE, incluindo os custos com licença de operação, manutenção e aparelhos sob responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser aceitos rádios ofertados próprios ou por locação.

Telefonia móvel com prefixo de DDD 71, com capacidade para realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet e câmera em alta resolução que possibilite realizar filmagens - visando facilitar a comunicação entre trabalhadores da CONTRATADA.

Em relação aos itens de consumo da tabela a seguir, as quantidades aqui descritas se consubstanciam em estimativa de consumo anual para subsidiar a composição de custo e formação de preço por parte das licitantes, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a efetiva demanda.

Caberá à CONTRATADA, a deliberação final sobre a quantidade de materiais e utensílios duráveis ou permanentes a ser disponibilizada, bem como providenciar, sempre que demandado a reposição ou substituição dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.	Unidade	24
2	VASSOURINHA SANITÁRIA, piaçava, tipo pincel	Unidade	24
3	BALDE, em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 8,5 litros.	Unidade	24
4	SINALIZADORES, cone refletivo, flexível, 75 cm, padrão NBR 15071	Unidade	60
5	PÁ DE LIXO, cabo longo, galvanizada	Unidade	24
6	PORTA SABONETE LÍQUIDO, 450 ml	Unidade	24
7	MARTELO, unha, 20mm, com cabo emborrachado	Unidade	12
8	PÉ DE CABRA, sextavado, 300 mm	Unidade	12
9	JOGO DE CHAVE de fenda e Philips, 12 peças, imantada, em aço	Unidade	06
10	JOGO DE CHAVE combinada, 3/8 A 1, em polegadas 12 peças	Unidade	06
11	JOGO DE CHAVE combinada, 6 a 12 em milímetros 12 peças	Unidade	06
12	ARCO DE SERRA, com serra, fixo, 12"	Unidade	24
13	SERROTE universal para madeira, 400 mm	Unidade	12
14	LANTERNA de led de longo alcance	Unidade	04
15	FLANELA amarela de 1ª qualidade (50 X 50 cm)	Unidade	48
16	CORDAS DE POLIAMIDA, 12mm, com comprimento de 20 m cada	Unidade	6
17	Pregos tipo 1, 18x30 mm (350 und)	Pacote	10

#### 9.6.5. Veículo

Durante a vigência do Contrato, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar:

9.6.5.1. Um veículo caminhonete cabine dupla com capacidade de carga mínima de 1.000 Kg, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, até 50.000 km de uso, incluindo custo de combustível, manutenção, seguro, licenciamento, IPVA, pedágio e todos os equipamentos e



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

materiais necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, utensílios, materiais de consumo e aplicação, equipamentos de proteção individual, etc;

9.6.5.2. O veículo deve ser disponibilizado exclusivamente para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO com seguro de ampla cobertura contra incêndio, roubo, furto, colisões e outras intempéries, incluindo cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais para passageiros, coberturas de vidros, assistência 24 horas e carro reserva (com as mesmas condições e especificações do veículo principal), que disponha de tecnologia de rastreabilidade *on line* e login de acesso disponível para livre utilização da FISCALIZAÇÃO, capaz de transportar seu pessoal, equipamentos básicos de operação e manutenção das atividades, materiais, ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços objetos deste Memorial.

9.6.5.3. Características adicionais do veículo: possuir cabine dupla e carroceria; dispor de air bag duplo frontal; capota tipo marítima; tração nas quatro rodas (4X4).

9.6.5.4 O veículo deverá ser substituído por outro que possua, no mínimo, as mesmas especificações técnicas e funcionais, observando-se a primeira ocorrência entre as seguintes situações:

- Expiração do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante;
- Alcance de 70.000 (setenta mil) quilômetros rodados;
- Identificação, pela fiscalização da CONTRATANTE, de condições de uso ou conservação que comprometam sua operacionalidade ou segurança.

A substituição deverá ser efetivada, independentemente do prazo contratual vigente, da garantia do fabricante ou da quilometragem mínima prevista.

9.6.5.5. O veículo deve ser submetido à avaliação da CONTRATANTE sempre que solicitado pelo fiscal do contrato e deve ser revisado obedecendo aos manuais dos fabricantes dos veículos.

9.6.5.6. O veículo será credenciado pela CONTRATANTE, considerando os critérios estabelecidos no PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas.

9.6.5.7. O veículo deve estar disponível e em perfeitas condições de uso, passando por manutenções e inspeções periódicas. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar a substituição do veículo sempre que ficar comprovado que este não esteja apresentando condições adequadas de uso e conservação.

9.6.5.8. Identificar o veículo utilizado nos serviços objeto do CONTRATO fixando adesivo ou pintura nas portas dianteiras, conforme modelo abaixo:

(NOME DA CONTRATADA)  
A SERVIÇO DA BAHIA GÁS

9.6.5.9. Informações importantes para composição do orçamento:

9.6.5.10. Da disponibilidade do Veículo: O veículo será para uso exclusivo de atividades relacionadas ao contrato, devendo estar incluídas as despesas com: manutenção corretiva e periódica, bem como o fornecimento de pneus e lubrificantes, licenciamentos, IPVA, além do rastreador, seguro e pagamento de eventuais multas de trânsito, incluindo abastecimento regular e despesas com pedágio.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

9.6.5.11. Da franquia média de utilização mensal: O deslocamento mensal do veículo foi estimado em aproximadamente 3.000 km/mês para uso exclusivo em atividades relacionadas ao contrato, sejam elas: deslocamentos entre unidades, viagens a serviços, acompanhamento de serviços complementares, inspeções de rotina, romaneio de materiais, dentre outras. A quantidade que ultrapassar os 3.000 km da franquia mensal será remunerada por quilômetro excedente, conforme planilha de preços unitários.

### 9.6.6. EPIS e uniformes

9.6.6.1. Prover o quantitativo que for necessário, conforme tabela do item 9.6.6.12, sendo uniformes novos completos para os empregados alocados na equipe deste contrato, com emblema da CONTRATADA.

9.6.6.2. O custo do uniforme não pode ser descontado da remuneração devida ao ocupante do posto de trabalho.

9.6.6.3. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas, devendo a CONTRATADA apresentar amostras dos uniformes para devida aprovação da CONTRATANTE antes do início dos serviços. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;

9.6.6.4. Os uniformes deverão ser entregues aos trabalhadores, mediante preenchimento de recibo de entrega, cuja cópia deverá ser disponibilizada à CONTRATANTE, conforme previsto no anexo Q12;

9.6.6.5. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que apresentarem sinais de obsolescência, os EPI'S necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido pelas normas brasileiras;

9.6.6.6. A CONTRATADA deve orçar todo o fardamento como especificado, observando a qualidade e aparência estética das fardas, bem como a função de proteção do trabalhador;

9.6.6.7. Os uniformes da empresa CONTRATADA são de uso permanente, cabendo ao supervisor fiscalizar e garantir a devida utilização durante a execução dos serviços.

9.6.6.8. Os uniformes deverão ser: camisas de manga longa e de manga curta de sarja azul clara, com dois bolsos militares e logomarca da empresa contratada, confeccionada em tecido 100 % algodão sarja 2/1E; calça cargo de brim azul, confeccionada em tecido 100 % algodão sarja 3/1E (calça); e botas de segurança pretas.

9.6.6.9. Os uniformes deverão atender ao tamanho de cada profissional, visando garantir segurança, conforto e estética, respeitando-se os ajustes necessários a cada sexo. As reclamações porventura registradas pelos trabalhadores, referentes ao tamanho dos uniformes, qualidade da costura e do tecido, durabilidade e quantidade fornecida serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO do contrato e, sendo procedente, deverão ser resolvidas pela empresa CONTRATADA em tempo hábil a não impactar no andamento dos serviços, não excedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.6.6.10. A cada prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá fornecer um novo conjunto completo de uniforme individual a cada um dos profissionais alocados à prestação dos serviços. Deverá, também, efetuar a troca dos uniformes e EPIs sempre que verificados desgastes que os tornem inadequados ao uso ou à proteção do trabalhador.

9.6.6.11. A norma de referência para os EPIs é NR6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

9.6.6.12. Relação de EPI, uniforme e equipamentos mínimos:

Uniforme / EPI	Período de Troca	Qtde item / Período Troca
Calça de Brim	Anual	3
Camisa de brim mangas compridas	Anual	3
Camisa de brim mangas curtas	Anual	3
Capa de Chuva forrada, amarela com capuz, proteção impermeável	Anual / Quando necessário	1
Bota de Segurança em Couro	Anual / Quando necessário	1
Capacete de Segurança com aba frontal, com jugular	Validade do capacete/Quando necessário	1
Luva Látex Impermeável, multiuso	Mensal/Quando necessário	1
Óculos de Segurança	Semestral/Quando necessário	1
Carneira para Capacete de Segurança	Anual / Quando necessário	1
Protetor Auricular tipo Plug	Mensal / Quando necessário	1
Luva Pigmentada de Segurança	Quinzenal / Quando necessário	1
Perneira de Segurança	Anual / Quando necessário	1
Protetor Auricular tipo Concha	Anual / Quando necessário	1
Luva de Vaqueta	Mensal / Quando necessário	1
Protetor Solar	Quando necessário	1

9.6.7. Viagens

9.6.7.1. Nos casos em que a execução dos serviços eventualmente venha a ocorrer em localidades distintas da Unidade de lotação do trabalhador, que impliquem em deslocamentos superiores a 100km (cem quilômetros) e que exista necessidade de pernoite, a empresa CONTRATADA deverá providenciar toda a logística para a prestação dos serviços à CONTRATANTE, incluindo provisionamento para adiantar recursos ao empregado visando possibilitar o pagamento de despesas com alimentação. Deverá ser contemplada, também, verba que considere despesas com hospedagem, bem como com passagens e locação de veículos, caso necessários e aprovados pela fiscalização.

9.6.7.2. O deslocamento dos funcionários será realizado no veículo da empresa CONTRATADA.

9.6.7.3. As viagens decorrentes da Prestação de Serviços somente serão passíveis de pagamento quando previamente autorizados pela Contratante.

9.6.7.4. A CONTRATADA deverá apresentar um PLANO DE VIAGEM à FISCALIZAÇÃO para cada necessidade apresentada.

9.6.8. Assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo.

Fornecer assistência médica-odontológica e seguro de vida em grupo, com, no mínimo cobertura dos serviços no âmbito estadual, devendo o valor ser cotado na Planilha de Custos.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 10. ACESSO ÀS UNIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Observar e dar ciência ao seu pessoal do PG-03.05-003 – Gestão de Acesso.

10.2. Para efeito de início das atividades previstas neste memorial descritivo, os funcionários da empresa CONTRATADA somente poderão acessar as áreas da Bahiagás após a realização do Treinamento Básico de Segurança.

10.3. Para inscrição no Treinamento Básico de Segurança deverão ser apresentados os documentos exigidos no anexo Q12. É indispensável a comprovação de vínculo empregatício.

10.4. Apresentar mecanismo de Controle de Registro de Ponto, sendo aceito apenas Cartão ou Registro Eletrônico de Ponto (REP), controlando, diariamente, a assiduidade, a pontualidade, absenteísmo e produtividade de seu pessoal, as ocorrências havidas, bem como atualizar as anotações da Carteira Profissional de cada empregado.

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar um Quadro de horário com alternância da equipe.

10.6. O Atendimento emergencial, fora do horário normal de expediente da CONTRATANTE, que exija a abertura imediata de qualquer dos almoxarifados, somente poderá ocorrer mediante autorização da CONTRATANTE. Os custos deste atendimento devem ser previstos na planilha de preços unitários – ANEXO Q7.

10.7. O quadro de horários apresentado deverá levar em consideração o escopo do objeto contratual e a CCT vigente, não podendo considerar os acordos de folgas e compensações dos funcionários da CONTRATANTE, tampouco pontos facultativos, recessos ou calendários.

### 11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 11.1. Condições gerais

11.1.1. A prestação dos serviços será realizada dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, no Polo Industrial de Camaçari, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 07h17min às 16h40min horas e em Salvador de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 17h30min horas.

11.1.2. A direção técnica e execução dos serviços contratados cabem exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho elaborados por si e também aos demais componentes do Sistema de Gestão da BAHIAGÁS, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus decorrentes de imperícia, imprudência e negligência, dolosa ou culposa.

11.1.3. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.1.4. A CONTRATADA deverá manter um calendário de reuniões periódicas com sua equipe e também com a CONTRATANTE de modo a garantir a qualidade da execução dos serviços e os resultados previstos para a prestação de serviços. As reuniões deverão contar com a presença do Preposto da CONTRATADA e Designados para FISCALIZAÇÃO pela CONTRATANTE. Os assuntos tratados em reunião deverão ser registrados em ATA datada e sequenciada.

11.1.5. A CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços e/ou dentro do prazo estipulado pela Autorização de Serviços (AS), um Plano Inicial de Trabalho a ser aplicado durante a vigência do contrato, aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não podendo exceder, entre a emissão inicial e a aprovação definitiva o tempo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Serviços (AS).



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

11.1.6. Junto com o plano inicial e logo após a expedição da AS, a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverá apresentar os currículos do efetivo contratado e acordados os prazos de mobilização.

11.1.7. O prazo máximo de mobilização é de 15 (quinze) dias, que compreende a apresentação do efetivo técnico completo, devidamente contratado através das regras estabelecidas pela CLT, apresentação dos veículos e equipamentos de movimentação, bem como os equipamentos de telefonia e informática e apresentação de uniformes, EPI's e EPC's.

11.1.8. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e administração de recursos humanos e materiais para execução completa e eficiente dos serviços.

11.1.9. Manter comunicação regular com a equipe, evidenciando os alinhamentos estratégicos através de Atas de reuniões apresentadas mensalmente.

11.1.10. Manter as áreas relacionadas às suas atividades sempre limpas, arrumadas e organizadas.

11.1.11. Manter materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos organizados nos locais apropriados;

11.1.12. Utilizar materiais, água e energia elétrica racionalmente, de forma a evitar desperdícios;

11.1.13. Não permanecer no local da prestação dos serviços fora do horário contratualmente estipulado, exceto com autorização por escrito do Fiscal do Contrato, não permanecendo em área onde não deva executar serviços;

11.1.14. Guardar sigilo sobre os assuntos pertinentes às atividades da CONTRATANTE dos quais tomar conhecimento durante a execução dos serviços;

11.1.15. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato e dos Técnicos de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos e diretrizes de QSSMA da CONTRATANTE e da legislação vigente, atendendo com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.1.16. A omissão da FISCALIZAÇÃO, em qualquer circunstância não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa e fiel execução do Contrato.

11.1.17. Interromper total ou parcialmente a execução dos serviços por determinação do Fiscal do Contrato ou sempre que houver:

a) Necessidade para correta e adequada execução do trabalho, imposta pelas circunstâncias;

b) Condições climáticas que possam interferir na qualidade ou comprometer a segurança;

c) Profissionais desprovidos dos equipamentos de proteção individual necessários e adequados à realização das tarefas em que estiverem envolvidos;

d) Desacordo às diretrizes de QSSMA previstos no anexo Q12 deste Edital;

e) Por conveniência da CONTRATANTE.

11.1.18. Obter autorização por escrito do Fiscal do Contrato para:

a) Recolocar móveis e equipamentos deslocados para a execução dos serviços nos respectivos lugares;





## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

b) Movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, quando imprescindível para a execução dos serviços;

c) Retirar qualquer equipamento, componente ou peça que necessite de conserto a ser realizada fora das instalações da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA será integralmente responsável pelas despesas decorrentes de deslocamento, transporte e devolução;

d) Utilização de produtos químicos, observando-se o disposto no PG-03.10-026 – Produtos Químicos – Armazenamento, Transporte e Manuseio.

e) Expedir PT permissão de Trabalho para terceirizadas, subcontratada ou não pela empresa CONTRATADA.

### 11.1.19. Comunicar ao Fiscal do Contrato:

a) Todo e qualquer empecilho para a execução dos serviços contratados;

b) A necessidade de reprogramação dos serviços, mediante solicitação por escrito, com as devidas justificativas e proposta de novo prazo, que poderá, ou não, ser aceito pelo Fiscal do Contrato;

c) A necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

d) A ocorrência ou o indício de vandalismo, sabotagem ou subtração de componentes relacionados com objeto contratual, imediatamente após conhecimento do fato e apontamento nos registros e relatórios decorrentes.

e) A existência de materiais, produtos ou bens nas instalações da CONTRATANTE que possam causar incêndio ou representar qualquer outro risco à segurança das pessoas, das instalações ou dos equipamentos da CONTRATANTE;

f) A existência de qualquer situação que exponha a CONTRATANTE a condição de risco de: desmoronamento, inundação, danos elétricos, patologias estruturais, condições climáticas, etc.

g) As necessidades de deslocamentos da equipe, incluindo viagens.

h) Todo tipo de acidente, considerando as disposições no PG-01.05-002 – Gestão de Anomalia.

## 12. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DAS ATIVIDADES DO CONTRATO:

### 12.1. Serviços emergenciais

12.1.1. A CONTRATADA deverá ter um plano de acionamento e mobilização das suas equipes, para atendimento durante os horários noturnos, finais de semana ou feriados, considerados na PPU como “Serviços Emergenciais”. Esse plano deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços e aprovado, previamente pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.2. Atender aos chamados de emergência no prazo de até 4 (quatro) horas.

12.1.3. O Atendimento emergencial, fora do horário normal de expediente da CONTRATANTE, que exija a abertura imediata de qualquer dos almoxarifados, somente poderá ocorrer mediante autorização da CONTRATANTE. Os custos deste atendimento devem ser previstos na planilha de preços unitários – ANEXO Q7.

12.1.4. Serão medidos por hora e pago por acionamento da FISCALIZAÇÃO OU SOBREVISO com comprovação das horas em atendimento através de relatório aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá manter empregados em regime de sobreaviso para atender às demandas emergenciais da CONTRATANTE, fora do horário regular de expediente, de





## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

domingo a domingo. O atendimento emergencial que exija a abertura imediata de qualquer dos almoxarifados dependerá de autorização expressa da CONTRATANTE.

Durante o período em sobreaviso, o(s) empregado(s) da CONTRATADA permanecerão à disposição da CONTRATANTE, sendo-lhes assegurado o pagamento do adicional de 1/3 sobre o valor da hora normal, conforme previsto no artigo 244 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), caso não sejam convocados.

Os custos referentes ao sobreaviso e ao atendimento emergencial deverão estar contemplados na planilha de preços unitários apresentada pela CONTRATADA, orçados nas Despesas Operacionais / Administrativas, não sendo admitidas cobranças adicionais fora dos valores previamente acordados. Em caso de acionamento do sobreaviso, as horas trabalhadas serão pagas conforme item 4 da Planilha de Preços Unitários.

Em caso de efetiva convocação, o tempo de trabalho será considerado como hora extraordinária, já incluídos todos os acréscimos legais previstos.

### 13. EQUIPE TÉCNICA CONTRATUAL

13.1. A prestação dos serviços contínuos elencados neste memorial impõe a disponibilização de equipe de trabalhadores em regime de mão-de-obra de dedicação exclusiva, conforme Instrução Normativa n.º 5 de 2017.

13.2. A equipe técnica é constituída por empregados da CONTRATADA, devidamente qualificados conforme descritivo deste memorial, com o objetivo de executar, planejar, coordenar e supervisionar as atividades realizadas, controlando resultados através de índices de verificação, inspeções realizadas, auditorias e relatórios. O credenciamento do pessoal obedecerá aos requisitos previstos no anexo Q12.

13.3. A equipe técnica deve ser composta por profissionais especializados e com experiência compatível ou superior à descrita no objeto do contrato. É desejável que os profissionais possuam escolaridade compatível com as atividades a serem desempenhadas. Os currículos dos profissionais vinculados ao contrato deverão ser previamente submetidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

13.4. Caberá a CONTRATADA efetuar a reposição de equipe técnica contratual, após notificada, em caso de ausência, férias, greve da categoria e demais afastamentos, por outro profissional com a mesma qualificação, treinamento e preparo conforme estabelecido no item 13.6.

13.5. A Equipe Técnica e Operacional para a prestação dos serviços deve ser dimensionada pela CONTRATADA considerando o pleno atendimento das demandas e as características da operação logística da contratante descritas neste Memorial, considerando-se indispensáveis as funções listadas no item 13.6.

#### 13.6. Qualificação dos profissionais:

##### 13.6.1. Coordenador de Serviços de Operação Logística dos Almoxarifados

Profissional que tenha domínio das técnicas de logística e armazenagem. Formação superior completa em Administração de Empresas, Engenharias, Economia ou Logística. Desejável pós-graduação em logística. Três anos de experiência na área com coordenação/ supervisão e orientação dos serviços de recebimento, conferência, controle, armazenamento e movimentação de materiais, gestão de inventários e liderança/coordenação de equipes (da área). Experiência em sistema integrado (ERP), preferencialmente Protheus, em recebimento de materiais, armazenamento, planejamento, movimentação de materiais/equipamentos, coordenação de processos de logística interna, inclusive atividades de manutenção e limpeza de almoxarifado, elaboração de relatório gerencial e indicadores de desempenho. Necessário conhecimento tributário e em informática em nível avançado e em lidar com transportadoras e fornecedores da CONTRATANTE para solução de problemas relativos ao recebimento e devolução de materiais.





## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 13.6.2. Inspetor de Equipamentos

Profissional com domínio das técnicas de inspeção, recebimento, organização e movimentação de materiais. Escolaridade mínima de ensino médio completo, acrescida de cursos básicos de qualificação de inspetor de dutos ou de equipamentos. No mínimo, dois anos de experiência na área, assim como em sistema integrado (ERP), preferencialmente Protheus no módulo de gestão de estoques; trabalhar de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstrar domínio de conhecimentos técnicos específicos da área que possibilitem: realizar a inspeção de equipamentos em qualquer uma das fases de fabricação e recebimento, interpretando e registrando resultados; emitir parecer, realizar e acompanhar a implantação de planos de inspeção de equipamentos, contemplando: itens a serem inspecionados, procedimentos de inspeção, frequência e amostragem para inspeção, pontos de retenção, critérios de aceitação e rejeição e taxas de desgaste; criar e manter atualizados os registros de inspeção de equipamentos, bem como elaborar relatórios; realizar ou acompanhar a coleta de amostras e corpos de prova de materiais para análise; avaliar o grau de deterioração e avarias em equipamentos para posterior análise; realizar ou acompanhar ensaios testes, exames, controles, tratamentos e monitorações; realizar o controle da qualidade dos trabalhos de manutenção em equipamentos; emitir permissões de trabalho. Necessário conhecimento em informática em nível avançado e habilidade em lidar com transportadoras e fornecedores da CONTRATANTE para solução de problemas relativos ao recebimento e devolução de materiais.

### 13.6.3. Almojarife

Profissional com formação superior em andamento ou completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia ou Logística, com experiência de, no mínimo, dois anos na área em orientação dos serviços de recebimento, conferência, estocagem, expedição e fornecimento de materiais, com amplo conhecimento das rotinas de almoxarifado e controle de materiais, recebimento, armazenagem e expedição de materiais, equipamentos e peças de reposição e controle de nota fiscal. Experiência em sistema integrado (ERP), preferencialmente Protheus, em recebimento de materiais, armazenamento, movimentação de materiais/equipamentos, controle de processos de logística interna, inclusive atividades de organização, manutenção e limpeza de almoxarifado, elaboração de relatório gerencial e indicadores de desempenho, conferência das notas fiscais com os pedidos, verificação das quantidades, qualidade e especificações; organização da estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso; manutenção de controles dos estoques, através de registros apropriados, com anotação de todas as entradas e saídas, entre outras atividades. Atender às exigências da NR11. Desejável habilitação para condução de empilhadeiras.

### 13.6.4. Almojarife – Operador de Empilhadeira

Profissional com ensino médio ou ensino técnico completo e, no mínimo, dois anos de experiência em: recepção de materiais entregues pelos fornecedores; conferência das notas fiscais com os pedidos, verificação das quantidades, qualidade e especificações; organização da estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso; manutenção de controles dos estoques, através de registros apropriados, com anotação de todas as entradas e saídas, entre outras atividades. Experiência em sistema integrado (ERP), preferencialmente Protheus, em recebimento de materiais, armazenamento e movimentação de materiais/equipamentos; auxiliar na recepção, conferência e contagem de todos os materiais e embalagens antes de serem estocadas; relatar inconformidades quanto à integridade dos materiais e equipamentos; manter organizado e limpo o almoxarifado; conferir recebimentos dos Fornecedores; separar as entregas para a retirada das empresas terceirizadas e participar dos processos de inventário.

Requisitos Mínimos: Possuir habilitação categoria B, apresentar certificado de treinamento específico por instituição reconhecida. Atender às exigências da NR11. Habilitação para condução de empilhadeiras.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

### 13.6.5. Auxiliar de almoxarifado II

Profissional com ensino médio ou técnico completo ou cursando e conhecimento de informática, especialmente Excel. Experiência de um ano em rotinas de almoxarifado como auxiliar na contagem diária e confronto do estoque físico X contábil; auxiliar na recepção, conferência e contagem de todos os materiais e embalagens antes de serem estocadas; relatar inconformidades quanto a integridade dos materiais e equipamentos; manter organizado e limpo o almoxarifado; conferir recebimentos dos Fornecedores; separar as entregas para a retirada das empresas terceirizadas e participar dos processos de inventário. Requisitos Mínimos: Apresentar certificado de treinamento específico por instituição reconhecida. Atender às exigências da NR11e NR35

### 13.6.6. Agente de Apoio e Serviços

Profissional com ensino médio em andamento ou fundamental completo. Desejável conhecimento de informática, especialmente Excel. Auxiliar na realização de serviços em geral como recebimentos, separação e distribuição de documentos e materiais; executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do contrato. Auxiliar na execução de serviços de limpeza e roçagem dos locais de trabalho, tais como: dependências internas, calçadas, gramados, acesso às garagens, etc.; Transportar e arrumar móveis, volumes e materiais.

## 14. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

### 14.1. Instrumentos de medição

Todos os instrumentos de medição necessários à realização dos serviços devem ser calibrados periodicamente ou sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A calibração deve ser executada pelo fabricante/representante em laboratório competente cadastrado na rede brasileira de calibração (RBC) em conformidade com ABNT/IEC17025:2017 com a apresentação de certificado à FISCALIZAÇÃO às expensas da CONTRATADA e rastreabilidade compatível às exigências da norma ISO 9001:2015.

### 14.2. Materiais de consumo

A CONTRATADA deverá prever em seus custos os valores dos materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos serviços, durante toda a vigência do contrato.

## 15. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO / AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

A BAHAGÁS avaliará o desempenho da CONTRATADA conforme os critérios descritos abaixo:

- Mensalmente para fins de pagamento através da mensuração dos 04 (quatro) indicadores de desempenho definidos para composição do pagamento mensal relativos à execução dos serviços de operação logística dos almoxarifados;
- Trimestralmente a contar da data de início dos serviços, para avaliação do desempenho do contrato;
- Além da periodicidade na alínea anterior, a qualquer tempo, a critério da BAHAGÁS;

Os indicadores de desempenho deverão ser monitorados e servirão de base para a avaliação trimestral da CONTRATANTE, onde será possível verificar a eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais descritos abaixo:

### 15.1. Indicadores e critérios de avaliação mensal

Mensalmente, para cada indicador, haverá o acompanhamento do percentual realizado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	PENALIDADE	COMO OPERACIONALIZAR?
Acuracidade dos estoques	95%	Acuracidade $\geq$ 94% e $<$ 95% - 2% Acuracidade $\geq$ 92% e $<$ 94% - 5% Acuracidade $\geq$ 90% e $<$ 92% - 10% Acuracidade $<$ 90% - 15%	Mensal	Inventário cíclico	Desconto sobre valor da fatura mensal no mês posterior a medição	$Acuracidade (\%) = \frac{\text{Total de itens corretos}}{\text{Número de itens verificados}} \times 100$
Perda de materiais por avarias e quebras nas movimentações físicas – Materiais Inutilizados	0%	Valor do custo médio dos materiais perdidos	Mensal	Inventário cíclico	Desconto do valor da perda na medição seguinte	A qualidade fará avaliação identificando itens / quantidades.
Eficiência de Recebimento	99%	Quantidade de recebimentos integralmente corretos no mês / Quantidade de recebimento no mês	Mensal	Auditoria realizada pela Fiscalização	Desconto de 0,5% do valor da fatura mensal na medição seguinte	Controle diário de entrada de material
Taxa de ocorrência de acidentes ou quase acidentes	0%	Número de ocorrências de segurança envolvendo equipe operacional	Mensal	Auditoria realizada pela Fiscalização	Desconto de 0,5% do valor da fatura mensal na medição seguinte	Ocorrências de responsabilidade da contratada

Para fins de avaliação de desempenho da empresa CONTRATADA será considerado o prazo de 30 (trinta) dias para adaptação às regras deste memorial descritivo, isto é, no primeiro mês da prestação do serviço, não serão feitas deduções caso o desempenho não atinja os valores aceitáveis, sendo garantido o pagamento integral.

Caberá à FISCALIZAÇÃO o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o preposto da aplicação dos futuros descontos.

A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.

## 16. APRESENTAÇÃO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO

O valor mensal a ser pago pela BAHIAGÁS no final de cada mês, decorrente da medição mensal dos serviços executados, deverá ser corrigido em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados. Os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no item 15.1.

Obriga-se a CONTRATADA, quanto aos documentos de cobrança:

- Mensalmente, apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a Memória de Cálculo (MC) detalhada ou Prévia do Boletim de Medição (BM) referente aos serviços no período em questão, contendo, anexo, os documentos de cobrança relativos aos Boletins de Medição (BM) devidamente informados no Contrato.

- A Memória de Cálculo para o BM refletirá o controle dos serviços objeto deste contrato, considerando as principais atividades do período de referência, devidamente protocolado junto à FISCALIZAÇÃO.

## 17. REQUISITOS DE QSSMA

Os requisitos de QSSMA da CONTRATANTE, incluindo documentos exigíveis antes e durante o início e execução dos serviços estão disponíveis para consulta através do site: <http://www.bahiagas.com.br/anexo-q12/>

Os profissionais atuantes na execução dos serviços estão submetidos ao protocolo de credenciamento de pessoal da Companhia, que prevê a participação obrigatória no Treinamento Básico de Segurança.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

Os funcionários deverão possuir todos os treinamentos necessários para a prestação do serviço, observando-se os requisitos obrigatórios por lei para atividades de profissionais legalmente habilitados, os requisitos de habilitação, capacitação e treinamento em QSMS previstos no anexo Q12, além da tabela discriminada nesse Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá elaborar e manter, durante toda a vigência do contrato, um programa interno de treinamento de seus empregados para redução do consumo de energia elétrica, redução do consumo de água e de gerenciamento de resíduos, observadas às normas ambientais vigentes.

Os certificados de treinamento deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, e durante a execução contratual, respeitando-se os prazos de periodicidade de cada um.

### 17.1. Calendário de treinamentos básicos.

ITEM	TREINAMENTO	PERIODICIDADE
1	TBS – TREINAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA (Fornecido pela CONTRATANTE)	ANUAL
2	MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	ANUAL
3	DIREÇÃO DEFENSIVA	ANUAL
4	NR 35 TRABALHO EM ALTURA	02 ANOS
5	OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NR-11/12)	ANUAL
6	SEGURANÇA NO TRABALHO	ANUAL
7	SUSTENTABILIDADE / MEIO AMBIENTE	ANUAL

### 18. SEGUROS

Os riscos intrínsecos da atividade de operação logística deverão ser securitizados visando proteger os interesses da CONTRATANTE, bem como, visando a eventual indenização por danos causados ao patrimônio da Bahiagás e/ou de terceiros, decorrente de sinistros causados pela empresa CONTRATADA. Neste contexto, serão exigidas apólices de seguro conforme descrito a seguir:

- Seguro Garantia de Execução Contratual ramo 0775 (Seguro Garantia Segurado – Setor Público) com vigência estendida, isto é, 06 (seis) meses a maior que a vigência do contrato, que resultará em 18 (dezoito) meses de vigência. Ademais, deverá possuir importância segurada de 10% do valor do contrato para a cobertura do risco Prestador de Serviços e mais 10% para cobertura dos riscos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 7º da Lei 13303/16, em face ao risco do contrato;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C) por evento, quando aplicável conforme demanda da CONTRATANTE.
- Seguro de Riscos Operacionais com a mesma vigência do contrato, 12 (doze) meses.
- Seguro de vida e acidentes pessoais para todos os funcionários da empresa CONTRATADA vinculados ao contrato, conforme especificação contida na Convenção Coletiva de Trabalho da referida categoria.
- Seguro Saúde e Assistência odontológica para todos os funcionários da empresa CONTRATADA vinculados ao contrato, conforme especificação contida na Convenção Coletiva de Trabalho da referida categoria.





## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

Será exigida a apresentação das apólices e dos comprovantes de pagamento dos prêmios antes da assinatura da Autorização de Serviço, o prêmio deverá ser quitado à vista, caso ocorra descontinuidade do contrato, a empresa CONTRATADA deverá buscar o cancelamento das apólices cujos riscos cessarem a fim de obter a devolução do prêmio pró-rata.

Na eventualidade de ocorrência de sinistros indenizáveis por qualquer apólice de seguro a empresa CONTRATADA deverá providenciar a imediata reintegração da importância segurada, visando manter os mesmos valores de cobertura originalmente contratados.

Sob nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará franquias ou participações obrigatórias na eventual ocorrência de sinistros, os valores decorrentes de participação em indenizações correrão por conta e risco da empresa CONTRATADA.

Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão estar cobertos por seguro enquanto estiverem em viagem à serviço para atenderem às demandas do contrato de prestação de serviço objeto deste contrato.

### 19. NORMATIVO DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 14462:2016 - Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE), partes 1, 2, 3, 4 e 5;
- ABNT NBR ISO 2230:2002 - Armazenamento e manuseio de vedações;
- Norma DIN 7716:1982 - Armazenamento e manutenção de artefatos de borracha;
- Norma Petrobras N12 – Embalagem e preservação de válvulas;
- Norma Petrobras N2719 – Estocagem de Tubos em Áreas Descobertas
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- NR 35 - Trabalho em Altura;
- FO-01.05-06 - Comunicação de Anomalia;
- IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviços;
- IT-03.07-005 – Inspeção de Materiais;
- IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco – APR;
- IT-03.10-004 – Serviço em altura;
- PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas;
- PG-02.02-028 – Gestão de equipamentos críticos;
- PG-03.01-012 – Rastreabilidade de Materiais;
- PG-03.05-003 – Gestão de Acesso;
- PG-03.07-002 – Recebimento de Materiais;
- PG-03.07-003 – Expedição de Materiais;
- PG-03.07-010 – Procedimentos de Seleção e Avaliação de Fornecedores de Materiais/Serviços Críticos;
- PG-03.07-17 – Preservação de Materiais;
- PG-03.07-020 – Gestão de Sucatas;
- PG-03.07-022 – Gestão de Materiais Recondicionados Oriundos da Operação;
- PG-03.10-002 – PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- PG-03.10-005 – Permissão de trabalho.
- PG-01.05-002 – Gestão de Anomalia
- PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos
- PG-03.10-026 – Produtos Químicos – Armazenamento, Transporte e Manuseio.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

**20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE:**

Conforme previsão contratual

**21. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:**

Não se aplica

**22. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO:**

Conforme previsão contratual

**23. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Não aplicável

**24. INCLUSÕES NO PREÇO:**

Conforme previsão contratual

**25. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Não aplicável.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	--------	-----------	------------	-------------------	----------------------	-------------------

<b>1 OPERAÇÃO LOGÍSTICA</b>						
1.1	S01S037A0940008	Operação logística realizada nos Almojarifados	24	Mês		
1.2	S78048019600001	Veículo tipo caminhonte cabine dupla	24	Mês		
Total						<b>R\$</b>

<b>2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE / DESLOCAMENTO / VIAGENS</b>						
2.1	S01S037A0940012	Deslocamento de profissional para canteiro de obra de empreiteira distante raio maior que 100 Km de Camaçari/BA, com pernoite.	240	Diária		
2.2*	S01S037A0940018	Deslocamento de profissional para canteiro de obra de empreiteira distante raio maior do que 100 Km de Camaçari/BA (passagem, hospedagem e locação de veículo).	1	Verba	60.000,00	60.000,00
2.3	S78048019600002	Deslocamento de veículo acima da franquia de 3.000 km/mês	20000	Km rodado		
Total						<b>R\$</b>

<b>3 EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO SOB DEMANDA</b>						
3.1	S01S037A0940003	Equipamento de Movimentação de Carga – Caminhão Munck com motorista	45	Diária		
3.2	S01S037A0940004	Equipamento de Movimentação de Carga – Carreta Prancha 26T com motorista e 2 ajudantes	15	Diária		
3.3	S01S037A0940005	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ENTULHO 5 M3 - COM EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) E CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) - CAMAÇARI.	24	Mês		
3.4	S01S037A0940006	LOCAÇÃO DE HOLIDAY DETECTOR, ALCANCE 500 - 10.000 MICRONS, TENSÃO DE SAÍDA 0.6KV A 30KV, BATERIA 12V/2.800mA, CONSUMO DE ENERGIA 6W	12	Mês		
Total						<b>R\$</b>

<b>4 SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>						
4.1		Hora extra 50%	800	Hora		
4.2		Hora extra 100%	800	Hora		

<b>5 MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
5.1	90080048251	Rodo de Madeira 60 cm duplo	24	Unidade		
5.2	90080048259	Vassoura de Piaçava para vaso sanitário	24	Unidade		





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

5.3	90080048283	Balde Plástico	24	Unidade		
5.4	91006628827	Sinalizadores	60	Unidade		
5.5	90080121103	Pá de lixo galvanizada	24	Unidade		
5.6	90080091221	Porta Sabonete Líquido	24	Unidade		
5.7	90080099132	Martelo	12	Unidade		
5.8	90080099145	Pé de Cabra	12	Unidade		
5.9	027002800610002	Jogo de chave de fenda e Philips 12 peças	6	Unidade		
5.10	027002800610003	Jogo de chave combinada em polegadas 12 peças	6	Unidade		
5.11	027002802660021	Jogo de chave combinada em milímetros 12 peças	6	Unidade		
5.12	90080099142	Arco de serra com serra	12	Unidade		
5.13	90080099140	Serrote	12	Unidade		
5.14	90080092161	Lanterna	4	Unidade		
5.15	90080048142	Flanela amarela de 1ª qualidade	48	Unidade		
5.16	046007302400001	Cordas de poliamida 12mm, com comprimento de 20 m cada	6	Unidade		
5.17	90180092590	Pregos tipo 1, 18x30 mm (350 und)	10	Pacote		
5.18	90080048139	Detergente líquido de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras - 500 ml	48	Unidade		
5.19	90080048141	Esponja sintética, dupla face	48	Unidade		
5.20	90080042820	Limpador multiuso "flotador", universal, limpeza pesada, super concentrado - 5l	24	Galão		
5.21	90080043674	Alcool de 1ª qualidade, 70% - 1 l	12	Unidade		
5.22	61060392627	Rolo de Lona Plástica Dupla Face, 8m x100m espessura 250 micra (cores preta e cinza)	40	Unidade		
5.23		Filme PVC 500x0,25 (Stretch)	480	Kg		
5.24	90080091216	Paletes padrão (*)	600	Unidade		
5.25		Barrotes (dormentes) 30cmX30cmX250cm	100	Unidade		
5.26	90106772858	Barrotes intermediários 15x15x250cm	150	Unidade		
5.27		Verniz à base de resina vinílica	50	Litros		
5.28	90080099195	Graxa anticorrosiva	50	Kg		
5.29	90080011000	Água mineral - em garrafão 20 l	480	Unidade		
					Total	R\$
					Total Geral	R\$

**Obs.: \*O item 2.2 não é objeto de disputa.**





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0030/2026**

---

**ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)**

**1. OBJETIVO:**

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais.

**2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:**

A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS), em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO) e demais condições contratuais, sendo:

**2.1. Operação Logística**

2.1.1. Será medido mensalmente, com composição do valor mensal através da mensuração dos 04 indicadores de desempenho definidos para definição do pagamento mensal relativos à execução dos serviços de operação logística dos almoxarifados.

**2.2. Transporte, deslocamento e viagens**

2.2.1. Veículo tipo caminhonete cabine dupla

Este item será remunerado mensalmente, de acordo com os dados da Planilha de Preços Unitários e considerando, dentro deste valor mensal, despesas com seguro, combustível, manutenção, impostos, pedágios e demais despesas do veículo.

2.2.2. Deslocamento de profissional com distância maior do que 100 Km de Salvador/BA (passagem e hospedagem).

Será medido por demanda após a apresentação de PLANO DE VIAGEM e comprovação dos gastos, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

No preço unitário deste item, estão inclusos todos os custos referentes a passagens aéreas e/ou terrestres, hospedagem, transporte de equipamentos, quando necessário.

2.2.3. Deslocamento de profissional com distância maior do que 100 Km de Salvador/BA (pernoite).

Será medido por diária utilizada, mediante apresentação de PLANO DE VIAGEM e comprovação dos gastos, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

No preço unitário deste item, estão inclusos todos os custos referentes a alimentação e deslocamentos urbanos, além de outros custos relacionados à viagem.

2.2.4. Deslocamento de veículo acima da franquia de 4.000 km/mês

Será remunerado conforme comprovação de quilometragem rodada além do estabelecido como franquia, considerando valor por quilômetro excedente constante da Planilha de Preços Unitários.

**2.3. Equipamentos de movimentação sob demanda**

2.3.1. Será medido por demanda, cada item pago conforme critério de medida estabelecido na PPU para cada tipo previsto e pago após conclusão dos serviços e aprovação da FISCALIZAÇÃO.



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

2.3.2. No preço unitário deste item, estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: mobilização, desmobilização, manutenção, combustível, EPs e EPCs, operador habilitado e/ou treinamento dos Técnicos da CONTRATADA, o equipamento deverá estar devidamente revisado, testado e possuir laudo de inspeção assinado por Engenheiro competente comprovando possuir operacionalidade plena, sem qualquer restrição ou ressalva.

### 2.4. Hora extra por Acionamento de Sobreaviso

2.4.1. Serão medidos por hora realizada, mediante acionamento e com comprovação das horas em atendimento, através de relatório aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.5. Materiais de consumo

2.5.1. Será medido conforme aplicação de cada item e pago mediante comprovação de efetivo de consumo. A Contratada deverá apresentar certificações de qualidade dos materiais e comprovantes de aquisição para a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### 2.6. Indicadores

2.6.1. Mensalmente, para cada indicador, haverá o acompanhamento do percentual realizado pela CONTRATADA. A composição do atingimento das metas de cada indicador definirá o número de pontos obtidos pela CONTRATADA a cada medição, e consequentemente o percentual devido para pagamento, conforme tabela abaixo:

INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	PENALIDADE	COMO OPERACIONALIZAR?
Acuracidade dos estoques	95%	Acuracidade $\geq$ 94% e $<$ 95% - 2% Acuracidade $\geq$ 92% e $<$ 94% - 5% Acuracidade $\geq$ 90% e $<$ 92% - 10% Acuracidade $<$ 90% - 15%	Mensal	Inventário cíclico	Desconto sobre valor da fatura mensal no mês posterior a medição	Acuracidade (%) = (Total de itens verificados / Número de itens corretos) $\times$ 100
Perda de materiais por avarias e quebras nas movimentações físicas – Materiais Inutilizados	0%	Valor do custo médio dos materiais perdidos	Mensal	Inventário cíclico	Desconto do valor da perda na medição seguinte	A qualidade fará avaliação identificando os itens / quantidades.
Eficiência de Recebimento	99%	Quantidade de recebimentos integralmente corretos no mês / Quantidade de recebimento no mês	Mensal	Auditoria realizada pela Fiscalização	Desconto de 0,5% do valor da fatura mensal na medição seguinte	Controle diário de entrada de material
Taxa de ocorrência de acidentes ou quase acidentes	0%	Número de ocorrências de segurança envolvendo equipe operacional	Mensal	Auditoria realizada pela Fiscalização	Desconto de 0,5% do valor da fatura mensal na medição seguinte	Ocorrências de responsabilidade da contratada

A aprovação das medições pela CONTRATANTE deve ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento. Não serão computados neste prazo os dias em que a aprovação ficou pendente para correção dos documentos ou por qualquer outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA.

### 3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

3.1. Os documentos de cobrança só devem ser emitidos após a aprovação das medições pela CONTRATANTE.

3.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da aprovação dos documentos de cobrança aprovados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**ANEXO VII (Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO)**

**(Minuta)**

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº ....., assinado em .../.../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS** e a ....., relativamente à contratação dos serviços de ....., e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, ..... de ..... de .....

Pela **CONTRATANTE**:

\_\_\_\_\_  
.....  
.....

\_\_\_\_\_  
.....  
.....

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
.....  
.....

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

**ANEXO VIII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS)**

ITEM	IMPACTO	PROBAB.	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR	OBS:
						CONTRATADA	CONTRATANTE		
1	4	2	6	Equipe técnica insuficiente para atendimento às demandas do objeto do contrato	Mau dimensionamento da equipe técnica	Dimensionar a equipe técnica de forma a atender às necessidades do objeto do contrato	Avaliar situações que possam resultar em pedido de reequilíbrio	Avaliar a documentação apresentada na licitação e avaliar a viabilidade técnica	A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
2	4	2	6	Equipamentos de movimentação inoperantes	Os equipamentos de movimentação disponibilizados pela CONTRATADA necessitam de reparos constantes, ficando indisponíveis para atendimento ao objeto do contrato	Dispor de equipamentos em perfeitas condições de uso, passando manutenções e inspeções periódicas	Avaliar equipamentos disponibilizados no início do contrato e durante vigência		A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
3	3	2	5	Materiais avariados por má conservação ou armazenagem inadequada	Inobservância ao procedimento de preservação de materiais da CONTRATANTE, bem como às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes	Obedecer aos procedimentos de armazenagem da CONTRATANTE e as recomendações dos fabricantes	Avaliar, periodicamente, as condições de armazenagem dos materiais.		A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
4	2	1	3	Empresa não orçar as retenções da conta vinculada previstas em contrato	Desconhecimento da Lei Estadual nº 12.949/2014	Ter ciência do provisionamento previsto na Lei Estadual nº 12.949/2014	Garantir que as informações referentes à retenção dos valores na conta vinculada constem no contrato		A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
5	2	2	4	Perdas e prejuízos financeiros devido à baixa acuracidade de estoque e/ou perdas de materiais.	Divergências de inventário (falta/sobra) por falta de controle de entradas e saídas	Garantir movimentação física de materiais associada aos lançamentos em sistema	Avaliar periodicamente a acuracidade das movimentações	Garantir rotina de realização de inventários cíclicos em funcionamento	A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
6	2	1	3	Uso de instrumentos de medição e equipamentos de inspeção descalibrados	Falha no cumprimento da exigência de calibração periódica e rastreabilidade para instrumentos de medição e controle de qualidade	Calibrar instrumentos de medição periodicamente (ou quando solicitado) em instituição credenciada	Periodicamente, requisitar certificado de calibração de instrumentos	Garantir plano de calibração de instrumentos em instituições credenciadas	A CONTRATADA suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 0030/2026**

---

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

Contrato nº .....

Objeto do Contrato: .....

Por meio deste instrumento, a ..... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....  
(nome da contratada)  
(nome e assinatura do representante legal)  
confirmar poderes no estatuto social ou procuração  
qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador

.....  
(nome e assinatura do/a preposto/a)





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0030/2026**

---

**ANEXO R**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
(MODELO)**

À  
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

....., ..... de ..... de .....

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)

